



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE
CONCURSO PÚBLICO 001/2024

QUADRO I – CRONOGRAMA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
NA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO

ITEM	ATIVIDADE	DATAS		LOCAL DO VENTO
		Data Início	Data Fim	
1.	Publicação > Extrato Edital de Abertura do Concurso Público	19/06/2024		Diário Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/https://www.itecconcursos.com.br
2.	Publicação > Edital de Abertura	19/06/2024		https://www.itecconcursos.com.br
3.	Recurso > Impugnação do Edital de Abertura	19/06/2024	20/06/2024	https://www.itecconcursos.com.br
4.	Publicação > Resultado dos solicitações de impugnação.	24/06/2024		https://www.itecconcursos.com.br
5.	Período > Inscrição no Concurso Público	19/07/2024	09/08/2024	https://www.itecconcursos.com.br
6.	Final > Pagamento do boleto	12/08/2024		https://www.itecconcursos.com.br
7.	Período > Isenção Taxa de Inscrição	19/07/2024	25/07/2024	https://www.itecconcursos.com.br
8.	Relação Preliminar > Pedido de Isenção	29/07/2024		https://www.itecconcursos.com.br
9.	Recurso > Pedido de Isenção	01/08/2024	02/08/2024	https://www.itecconcursos.com.br
10.	Relação Final > Pedido de Isenção	06/08/2024		https://www.itecconcursos.com.br
11.	Relação Preliminar > Inscrições homologadas, condição especial.	15/08/2024		https://www.itecconcursos.com.br
12.	Recurso > Inscrições homologadas, condições especial	16/08/2024	19/08/2024	https://www.itecconcursos.com.br
13.	Relação Final > Inscrição Homologada	22/08/2024		https://www.itecconcursos.com.br
14.	Relação > Locais de Prova Objetiva e de Títulos.	23/08/2024		https://www.itecconcursos.com.br
15.	Prova Objetiva > Para Todos os Cargos e Entrega de Títulos (para os cargos definidos)	25/08/2024		APARECIDA DO RIO DOCE
16.	Gabarito > Preliminar	28/08/2024		https://www.itecconcursos.com.br
17.	Recurso > Gabarito preliminar	29/08/2024	30/08/2024	https://www.itecconcursos.com.br
18.	Relação Final > Gabarito Oficial	10/09/2024		https://www.itecconcursos.com.br
19.	Relação Preliminar > Classificados, Não classificados, Títulos.	13/09/2024		https://www.itecconcursos.com.br
20.	Prova Prática e TAF > Para os cargos com o requisito. <i>Critérios no anexo V- Professores e anexo VI - GARI, GUARDA NOTURNO, MERENDEIRA, Provas de digitação, FISCAL ARRECADADOR</i>	15/09/2024		APARECIDA DO RIO DOCE
21.	Curso > Curso Introdutório para os cargos de ACE e ACS.	15/09/2024	22/09/2024	APARECIDA DO RIO DOCE
22.	Recurso > Classificados, Não classificados, Títulos, Prática e Curso	24/09/2024	25/09/2024	https://www.itecconcursos.com.br
23.	Publicação > Aprovados e Cadastro Reserva	09/10/2024		https://www.itecconcursos.com.br
24.	Publicação > Homologação do Concurso	15/10/2024		Diário Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

**ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA
DO RIO DOCE - CONCURSO PÚBLICO 001/2024**

EDITAL N. 001/2024 – ABERTURA E REGULAMENTO GERAL

A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público – CECP, nomeada pelo Decreto nr. 0658/24, torna público a abertura de concurso público visando à seleção de pessoal para preenchimento de vagas no quadro de cargos efetivos do Poder Executivo, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e alterações e as Leis: 664/2024, 001/1993, 284/2007, 294/2008, 345/2009, 375/2011, 386/2011, 400/2012, 422/2013, 674/2024, e também de acordo com as demais legislações aplicáveis e disposições regulamentares deste Edital e anexos.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1) O Concurso Público será regido por este Edital e realizado pelo ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda.
- 2) O Concurso Público será realizado, PREFERENCIALMENTE, na cidade de APARECIDA DO RIO DOCE – GO. Caso a quantidade de candidatos inscritos seja superior à capacidade física dos prédios cedidos pelo município para realização do certame, as provas poderão ser aplicadas nos municípios circunvizinhos.
- 3) O Concurso Público para os cargos de que trata este edital compreenderá em exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas e discursiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- 4) As despesas da participação nas provas e demais procedimentos do Concurso Público correrão por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas sob qualquer condição.

CAPÍTULO II – DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 5) Descrição dos cargos a serem preenchido, nível de escolaridade e pré-requisitos exigidos, carga horária semanal, vencimentos, número de vagas por cargo e atividades, estão relacionados abaixo:

	CARGO	VAGAS	PcD	CAD.RES.	PcD	C.H.	SALÁRIO	REQUISITOS
ENSINO FUNDAMENTAL								
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREAS 1)	1	-	3	-	40	R\$ 2.908,72	Ensino Médio e Residir na área da comunidade de atuação, ou o mais próximo dela; provas ou provas e títulos. Curso Introdutório de caráter.
2	ELETRICISTA	1	-	3	-	40	R\$ 1.593,68	- Ensino fundamental incompleto - Prova Teórica ou prova teórica e prova prática.
3	GARI	2	-	6	1	40	R\$ 1.320,48	Ensino fundamental incompleto Prova Teórica ou prova teórica e prova prática (taf)
4	GUARDA NOTURNO	3	-	9	1	40	R\$ 1.320,48	Ensino fundamental incompleto Prova Teórica ou prova teórica e prova prática (taf).
5	MERENDEIRA	1	-	3	-	40	R\$ 1.320,48	Ensino fundamental incompleto Prova Teórica ou prova teórica e prova prática. (taf)
6	MOTORISTA	4	-	12	2	40	R\$ 1.593,68	Habilitaçãp para dirigir veículos com CNH categoria superior a "B"; Ensino fundamental incompleto; prova teórica ou prova teórica e prática.
ENSINO MÉDIO								



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

7	AUXILIAR DE DENTISTA	1	-	3	-	40	R\$ 1.479,86	Tecnico de Auxiliar de Odontologia Certificado de conclusão de Curso Técnico de Auxiliar de Odontologia; Prova Teórica ou prova teórica e prática.
8	FISCAL ARRECADADOR	1	-	3	-	40	R\$ 2.276,67	Ensino Medio Completo Prova Teórica ou prova teórica e prova prática de digitação.
10	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO	1	-	3	-	40	R\$ 2.276,67	Ensino médio Completo Prova Teórica ou Prova teórica e prática.
ENSINO SUPERIOR								
11	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	1	-	3	-	40	R\$ 3.415,03	Certificado de conclusão de curso Superior Prova Teórica ou Prova teórica e prática.
12	AGENTE DE RECURSOS HUMANOS	1	-	3	-	40	R\$ 3.415,03	Certificado de conclusão de curso Superior reconhecido pelo MEC; Prova Teórica ou Prova teórica e prática.
13	MONITOR ESCOLAR	1	-	3	-	40	R\$ 1.593,68	Certificado de conclusão Pedagogia; Prova Teórica ou Prova teórica e prática.
14	FONOAUDIOLOGO	1	-	3	-	40	R\$ 3.415,03	Certificado de conclusão de licenciatura em Fonoaudiologo expedido por IES reconhecida pelo MEC mais registro no Conselho; Prova Teórica ou Prova teórica e prática.
15	ODONTOLOGO	1	-	3	-	20	R\$ 3.415,03	Conclusão em Curso de Ensino Superior de Odontologia; - Registro no Conselho Regional de Odontologia do Estado de Goiás — CRO/GO;provas ou provas e títulos.
16	NUTRICIONISTA	1	-	3	-	40	R\$ 3.415,03	3º grau em Nutrição. Registro Profissional. - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo. Ensino Superior em Nutrição
17	FISIOTERAPEUTA	1	-	3	-	40	R\$ 3.415,03	3º grau completo do curso de Fisioterapia. Registro Profissional. - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
9	PROFESSOR PEDAGOGIA	6	1	18	2	40	R\$ 5.065,34	Certificado de conclusão de licenciatura plena em Pedagogia; Prova Teórica e Prova de Títulos
18	PROFESSOR DE MATEMATICA	1	-	3	-	40	R\$ 5.065,34	Certificado de conclusão de licenciatura plena em Matemática; Prova Teórica ou Prova teórica e prática.
19	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	1	-	3	-	40	R\$ 5.065,34	Certificado de conclusão de licenciatura plena em Letras; Prova Teórica ou Prova teórica e prática.
20	PROFESSOR DE LINGUA INGLESAS	1	-	3	-	40	R\$ 5.065,34	Certificado de conclusão de licenciatura plena em Letras com habilitação em língua inglesa; Prova Teórica ou Prova teórica e prática.
21	PSICOLOGO	1	-	3	-	40	R\$ 3.412,03	3º grau em Psicologia. Registro Profissional. Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
22	SECRETARIA ESCOLAR	1	-	3	-	40	R\$ 2.276,67	Certificado de conclusão em área da Educação; Curso Superior Prova teórica e prática.
23	TECNICO DE ENFERMAGEM	1	-	3	-	40	R\$ 2.504,35	Ensino fundamental Completo;



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

								Conclusão em curso de Técnico em Enfermagem, reconhecido pelo COREN ; Provas ou provas e títulos.
24	ASSISTENTE SOCIAL	1	-	3	-	40	R\$ 3.415,03	3º grau em Serviço Social. Registro Profissional Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
25	FARMACEUTICO	1	-	3	-	40	R\$ 3.415,03	3º grau em Farmácia. Registro Profissional, - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

CAPÍTULO III - DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 6) Fica reservado às pessoas com deficiência (Portaria 2.344, de 03 de novembro de 2010) 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, nos termos da Lei 7.853/89 e Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
 - a) Se na aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado e este for superior a 0,5 (cinco décimos), deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente;
 - b) Na aplicação do percentual acima se o resultado for igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos), o portador de deficiência física não terá vaga reservada no cargo pretendido.
- 7) É pessoa considerada com deficiência, para este fim, a que se enquadra nas condições descritas no art. 4º do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- 8) Os candidatos que se julgarem nas condições definidas pela Lei, para efeito de concorrência às vagas reservadas, deverão, no ato da inscrição, declararem-se como pessoa com deficiência, indicando o Código Internacional de Doenças - CID, a natureza e a descrição desta.
- 9) Os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e à avaliação, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.
- 10) Os candidatos que se inscreverem na condição de pessoa com deficiência e necessitarem de atendimento diferenciado para realização das provas deverão requerer a condição especial de que necessitam (prova ampliada, intérprete de libras, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, tempo adicional, etc) conforme Capítulo VI deste Edital, e especificá-la no formulário de inscrição.
- 11) Os candidatos classificados que se declararam no ato da inscrição pessoas com deficiência deverão apresentar o Laudo médico que ateste a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- 12) Os candidatos que não comparecerem na data e nos horários designados ou não cumprirem o item anterior, serão eliminados do Concurso Público.
- 13) O laudo médico a que se refere o item anterior não será devolvido ao candidato, constituindo documento do Concurso Público.
- 14) Os candidatos que, avaliados pela Comissão do Concurso Público não se enquadrarem como deficientes nos termos da lei, caso tenham obtido classificação necessária, continuarão na listagem de classificados nas vagas da ampla concorrência, sendo excluídos da lista específica para candidatos deficientes.
- 15) Caso suas pontuações não tenham sido suficientes para se classificarem nas vagas da ampla concorrência, serão eliminados do Concurso Público.
- 16) Os candidatos que tiverem suas deficiências consideradas incompatíveis com o exercício do cargo serão eliminados do Concurso Público.
- 17) O resultado da avaliação da Comissão do Concurso Público será publicado via internet, no site www.iteconcursos.com.br, na data prevista no cronograma.
- 18) Os candidatos que se declararem deficientes, se classificados no Concurso Público, figurarão em lista específica e na listagem geral de classificados.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

- 19) As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, se não providas, por falta de candidatos pela reprovação no Concurso Público, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.
- 20) A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato serão aferidas também, durante o estágio probatório, conforme § 2º do Art. 43 do Decreto n. 3.298/1999, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004.
- 21) Após sua investidura no cargo, não poderá o candidato ou terceiros invocar sua deficiência para justificar a concessão de aposentadoria.

CAPÍTULO IV – DA DIVULGAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

- 22) A divulgação oficial deste Concurso Público dar-se-á através do site www.iteconcursos.com.br, nas datas previstas no cronograma.
- 23) As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, no site www.iteconcursos.com.br, no período previsto no cronograma.
- 24) Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de cadastro de pessoa física - CPF do candidato.
- 25) O valor da taxa de inscrição, corresponderá ao cargo pretendido, de acordo com o disposto no quadro abaixo:

a) Quadro II – Valor da inscrição

CARGOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO	R\$ 90,00
NÍVEL MÉDIO COMPLETO E INCOMPLETO	R\$ 120,00
NÍVEL SUPERIOR	R\$ 180,00

- 26) Estará isento do pagamento da taxa de inscrições o candidato que:
 - a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - b) A isenção deverá ser solicitada mediante a inscrição do candidato, disponível por meio do site, www.iteconcursos.com.br, sendo que constará no final do preenchimento dos dados o ícone para esta condição;
 - c) Será consultado o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato;
 - d) As informações de pedido de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarreta sua eliminação deste certame;
 - e) Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
 - I. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - II. fraudar e/ou falsificar documentação;
 - III. não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para a inscrição;
 - IV. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico;
 - V. A relação de pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.iteconcursos.com.br, conforme data estabelecida no Cronograma do Edital de Abertura.
 - VI. Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a sua inscrição no certame, efetuar o pagamento do seu boleto de inscrição.
- 27) É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.
- 28) O ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda. não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 29) **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido, pela Prefeitura de APARECIDA DO RIO DOCE–GO, em caso de anulação do certame, de inscrição realizada fora do prazo e da inscrição realizada em duplicidade.**



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

- 30) Salvo as hipóteses previstas neste edital, não haverá restituição da taxa de inscrição.
- 31) É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 32) Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 33) Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.
- 34) As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, dispondo o ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda, do direito de excluir do Concurso Público àquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta.
- 35) Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 36) É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.
- 37) Caso se verifique mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.
 - a) Caso ambas as inscrições tenham sido pagas no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente aquela, cujo cadastro de inscrição for mais atual.
- 38) O candidato com deficiência deverá, após a efetivação da sua inscrição, enviar o Laudo com o CID digitalizado, para o em campo específico do site: www.iteconcursos.com.br.
- 39) A concorrência e o resultado dos pedidos de inscrição serão publicados via internet no site www.iteconcursos.com.br, na data prevista no cronograma.
- 40) A inscrição para o Concurso Público implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, e nos demais Editais Retificadores e complementares, bem como todos os atos relativos ao certema.

CAPÍTULO V - PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 41) A divulgação oficial deste Concurso Público dar-se-á, exclusivamente, através do site www.iteconcursos.com.br, nas datas previstas no cronograma.
- 42) As inscrições deverão ser feitas exclusivamente, pelo site www.iteconcursos.com.br, no período previsto no cronograma.
- 43) É vedada a inscrição via postal, a via fax ou a via correio eletrônico, preencher o formulário de inscrição, com os seguintes dados e passos:
 - I. Nome completo do candidato
 - II. Carteira de Identidade;
 - III. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - IV. Endereço completo de residência.
 - V. O cargo para o qual se candidatará.
 - VI. Se portador de Necessidades Especiais
 - VII. Se necessita de Prova Especial
 - VIII. Se pleiteia a isenção da taxa de inscrição.
 - IX. imprimir o boleto bancário, através do site do www.iteconcursos.com.br.
 - X. De posse do boleto bancário, o candidato deverá dirigir-se a QUALQUER agência bancária nos respectivos horários de expediente e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data prevista no cronograma.
- 44) O cadastro de inscrição encerrar-se-á às 23h59min do dia previsto no cronograma para o término das inscrições.
- 45) A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição.
- 46) O simples recolhimento da taxa de inscrição não confirmará a inscrição para o Concurso Público.
- 47) O boleto bancário com autenticação válida será o comprovante de inscrição e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.
- 48) O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo.
- 49) Informações complementares sobre os procedimentos de inscrição estarão disponíveis no site



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

www.iteconcursos.com.br. O candidato deverá conferir via internet, no site www.iteconcursos.com.br, a partir da data prevista no cronograma, a confirmação da respectiva inscrição (resultado dos pedidos de inscrição).

CAPÍTULO VI - DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 50) Serão considerados documentos de identificação para realização das provas:
- os documentos oficiais e originais de identidade, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
 - carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei;
 - passaportes e carteiras de trabalho e previdência social – CTPS;
 - carteira nacional de habilitação – CNH.
- 51) Para realização das provas, os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:
- documento oficial e original de identidade;
 - cartão do candidato.
- 52) Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos para realização das provas.
- 53) No dia de realização das provas, os candidatos só farão as mesmas mediante a apresentação do documento de identificação oficial e original, conforme previsto neste Capítulo.
- 54) Os candidatos que não apresentarem o documento de identificação oficial e original previsto neste Capítulo, por motivo de furto ou roubo, deverão apresentar o boletim de ocorrência - BO.
- O BO deverá ter sido expedido por órgão policial nos últimos 6 (seis) meses anteriores à aplicação das provas.
 - Na ocasião da aplicação das provas estes candidatos poderão ser submetidos à identificação especial.
- 55) Os candidatos que não apresentarem a documentação prevista neste Capítulo, por motivo de perda, extravio e outras situações não contempladas no item anterior, não poderão fazer as provas, ficando eliminados Concurso Público .
- 56) A identificação especial compreenderá a coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
- 57) A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador e suas digitais permitam leitura papiloscópica.
- 58) No dia de aplicação das provas, não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de requerimento do documento.
- 59) A pessoa que se apresentar para realização das provas sem o comprovante de inscrição e seu nome não constar da lista de inscritos não será considerada candidata deste Concurso Público e não poderá fazer as provas.

CAPÍTULO VII - DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS

- 60) Às pessoas com necessidades especiais, permanentes ou eventuais, é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazerem as provas.
- 61) Os candidatos que necessitarem de condições especiais deverão requerê-las, no formulário de inscrição, especificando sua situação e a condição especial necessária para a realização das provas.
- 62) No caso de condição especial para amamentação, a candidata, além de fazer o requerimento dessa condição, deverá levar no dia de provas um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- A candidata que não levar acompanhante não poderá utilizar-se do direito de amamentar durante o período de provas, nem poderá realizar as provas acompanhada da criança. Será permitido, no máximo, um acompanhante por criança.
 - Somente os materiais de uso pessoal da criança serão permitidos no acesso à sala de atendimentos especiais.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

- 63) A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 64) O resultado dos pedidos de condições especiais para realização das provas será publicado via internet, no site www.itecconcursos.com.br, na data prevista no cronograma.

CAPÍTULO VIII - DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

- 65) O concurso público será realizado em uma ou mais etapas, de acordo com o cargo escolhido.
- 66) A primeira etapa do concurso consiste na realização de provas objetivas para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, cuja pontuação valerá até **100 (Cem) pontos**.
- 67) Serão aplicadas (**1ª Etapa**) **PROVAS OBJETIVAS** de caráter **eliminatório** para todos os cargos e (**2ª Etapa**) **PROVA DE TÍTULOS, de caráter eliminatório, para todos os cargos de Professor**.
- 68) A nota mínima exigida para aprovação nas provas objetivas serão as seguintes: Para os níveis fundamental, médio ou médio técnico e superior o candidato deverá obter aproveitamento mínimo de **50 (Cinquenta pontos)** da pontuação total atribuída à prova objetiva, exceto para o cargo de Procurador Municipal, que deverá ter aproveitamento mínimo de **60 (Sessenta pontos)** da pontuação total atribuída à prova objetiva.
- 69) Somente os candidatos classificados na primeira na prova objetiva poderão participar das demais etapas do concurso.
- 70) As provas serão realizadas **PREFERENCIALMENTE**, na cidade de APARECIDA DO RIO DOCE – GO. Caso a quantidade de candidatos inscritos seja superior à capacidade física dos prédios cedidos pelo município para realização do certame, as provas poderão ser aplicadas nos municípios circunvizinhos.
- 71) Os locais de realização das provas serão publicados via internet, no site: www.itecconcursos.com.br, na data prevista no cronograma.
- 72) Caso o nome do candidato não constar na listagem da homologação ou dos locais de prova, poderá ser feita a inclusão condicional do candidato mediante a entrega do comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.
- 73) Sendo constatada qualquer irregularidade na inclusão mencionada no item anterior será cancelada a respectiva inscrição e anulados os atos dela decorrentes, após a garantia do direito de ampla defesa ao candidato.
- 74) No dia de realização das provas objetivas, os portões dos locais de provas serão abertos aos candidatos, uma hora antes do horário estabelecido para o início da prova e fechados, pontualmente, no horário indicado no cronograma deste Edital (horário oficial de Brasília).
- a) Não será permitida a entrada de candidatos fora do período previsto neste item.
- 75) Recomenda-se aos candidatos comparecerem ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões.
- 76) Para realização das provas, o candidato deverá comparecer munido de:
- a) caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta azul ou preta;
- b) documento oficial, original de identidade;
- c) comprovante de inscrição (boleto de pagamento pago)
- 77) Para a realização das provas, bem como para o preenchimento do cartão de resposta, o **CANDIDATO DEVERÁ USAR CANETA ESFEROGRÁFICA DE CORPO TRANSPARENTE E TINTA AZUL OU PRETA**.
- a) Os candidatos que descumprirem este item arcarão com eventual prejuízo da ausência de leitura óptica de suas marcações.
- 78) No dia de aplicação das provas, não será permitido o uso de borrachas, canetas fabricadas em material não transparente, lapiseiras e folha de rascunho própria.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

- a) Sobre a carteira, deverão ficar apenas o documento de identificação e a caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta azul ou preta.
- 79) Bolsas e similares deverão ser colocados em local indicado pelo ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda.
- 80) Durante a realização das provas não será permitido portar e/ou utilizar armas de qualquer natureza, óculos escuros, lenços, itens de chapelaria, celulares ou quaisquer aparelhos que permitam transmissão e recepção de dados, outros equipamentos eletrônicos e/ou digitais e ainda relógios de qualquer natureza.
- 81) Não será permitida a troca de materiais entre os candidatos ou a consulta de qualquer natureza na realização das provas.
- 82) Não haverá aplicação de prova fora dos espaços físicos, das datas e dos horários predeterminados em Editais.
- 83) No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado aos procedimentos de segurança, a distribuição dos cadernos de provas e à transcrição das respostas para o cartão de resposta.
- 84) Não haverá segunda chamada para as provas.
- 85) O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 86) É de responsabilidade do candidato conferir o caderno de provas, inclusive nome e número do documento de identificação, no momento em que recebê-lo.
- a) Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão, o candidato deve solicitar a imediata substituição do caderno de provas.
- 87) Na realização das provas, os candidatos somente poderão se retirar do local de provas em definitivo 1 hora antes do horário previsto para o término destas.

SEÇÃO I - 1ª ETAPA – DA PROVA OBJETIVA

- 88) As provas objetivas serão realizadas na data definida no cronograma desse Edital cujos locais e horários serão previamente divulgados pelo site www.itecconcursos.com.br.
- 89) A prova será realizada **PREFERENCIALMENTE** no município de APARECIDA DO RIO DOCE - GO.
- 90) O conteúdo programático da prova objetiva consta no **ANEXO II** deste edital, em conformidade com os respectivos níveis de escolaridade, atribuições e responsabilidades do cargo.
- 91) A pontuação da prova objetiva será atribuída de acordo com as respectivas disciplinas, quantidades, peso e / ou valor da questão, da seguinte forma:

QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE				
ENSINO FUNDAMENTAL				
DISCIPLINA		Qtde. Questões	Valor de cada Questão	Total Pontos
<ul style="list-style-type: none">• AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE• ELETRICISTA• GARI• GUARDA NOTURNO• MERENDEIRA• MOTORISTA	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Conhecimentos Gerais, História e Geografia de Goiás e do Município, Atualidades e Informática.	10	2,0	20
	Legislação e Conhecimentos Específicos do Cargo.	10	6,0	60
	TOTAL	30	-	100



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

ENSINO MÉDIO / ENSINO MÉDIO TÉCNICO				
DISCIPLINA		Qtde. Questões	Valor de cada Questão	Total Pontos
<ul style="list-style-type: none">• AUXILIAR DE DENTISTA• FISCAL ARRECADADOR• AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO• TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Conhecimentos Gerais, História e Geografia de Goiás e do Município, Atualidades e Informática.	10	2,0	20
	Legislação e Conhecimentos Específicos do Cargo.	10	6,0	60
	TOTAL	30	-	100

ENSINO SUPERIOR				
DISCIPLINA		Qtde. Questões	Valor de cada Questão	Total Pontos
<ul style="list-style-type: none">• PROFESSOR PEDAGOGIA• AGENTE DE CONTRATAÇÃO• AGENTE DE RECURSOS HUMANOS• MONITOR ESCOLAR• FONOAUDIOLOGO• ODONTOLOGO• NUTRICIONISTA• FISIOTERAPEUTA• PROFESSOR DE MATEMÁTICA• PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA• PROFESSOR DE LINGUA INGLESA• PSICOLOGO• SECRETARIA ESCOLAR• ASSISTENTE SOCIAL• FARMACÊUTICO	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Conhecimentos Gerais, História e Geografia de Goiás e do Município, Atualidades e Informática.	10	2,0	20
	Legislação e Conhecimentos Específicos do Cargo.	10	6,0	60
	TOTAL	40	-	100

- 92) A prova objetiva será de múltipla escolha e cada questão conterà 04 (quatro) alternativas para resposta, sendo que apenas 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.
- 93) Não pontuada resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, possuir emenda ou rasura no cartão-resposta, ou assinalada de forma que não permita a leitura ótica.
- 94) O prazo estipulado para duração das provas objetivas será de 04 (quatro) horas.
- 95) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido obrigatoriamente de caneta preta fabricada em material transparente, comprovante de inscrição e do documento de identificação com foto recente, podendo ser eliminado do Concurso Público o candidato que se recusar a atender esta determinação. O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas somente será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação de documento original de



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

- identidade com foto, preferencialmente o mesmo documento utilizado para inscrição.
- 96) Caso o nome do candidato não constar na listagem da homologação ou dos locais de prova, poderá ser feita a inclusão condicional do candidato mediante a entrega do comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.
- 97) Sendo constatada qualquer irregularidade na inclusão mencionada no item anterior será cancelada a respectiva inscrição e anulados os atos dela decorrentes, após a garantia do direito de ampla defesa ao candidato.
- 98) O candidato não poderá, durante a realização das provas, portar ou fazer uso de quaisquer aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio do tipo data boné, agenda eletrônica, notebook, tablet, Mac book, net book, palmtop, bip, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos semelhantes).**
- 99) Caso o candidato estiver portando algum aparelho eletrônico, deverá desligar e, se possível, retirar a bateria colocando-o de baixo da carteira até o final das provas. O descumprimento desta instrução ou o flagrante do candidato utilizando o aparelho celular durante a realização das provas, se o(os) aparelho(s) emitirem qualquer tipo de ruído, implicará na sua eliminação do concurso, caracterizando tal ato como tentativa de fraude.
- 100) Fica vedada, durante a realização das provas, qualquer comunicação entre os candidatos, bem como qualquer utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando se tal ato como tentativa de fraude.
- 101) É proibida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
- 102) O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.
- 103) As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica, sendo garantido o sigilo do julgamento.
- 104) As respostas das provas objetivas serão transcritas pelo candidato para o **CARTÃO-RESPOSTA**, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão- resposta, exceto por culpa exclusiva da organização do concurso.
- 105) Qualquer anotação feita de forma incorreta, com emenda, rasura ou preenchimento incompleto, mesmo que legível, ou questões não assinaladas serão consideradas **ERRADAS** pelo equipamento de leitura ótica do cartão. O CANDIDATO(A) DEVE ACOMPANHAR OS CRITERIOS DE MARCAÇÃO QUE CONSTA NO **CARTÃO-RESPOSTA**.
- 106) Caso for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, em qualquer tempo e após lhe ser assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa, poderá ser eliminado do concurso público.
- 107) Não será permitido que a folha ou cartão-resposta seja assinalado por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso.
- 108) O candidato não poderá entregar a prova objetiva e sair do prédio antes de decorrido o tempo de 01 (uma) hora do início podendo levar consigo o caderno de provas. O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de excluído do certame.
- 109) O preenchimento do cartão ou folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de provas, não havendo substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão ou folha de respostas preenchida a lápis não será corrigido, sendo-lhe aplicada pontuação zero ao candidato.
- 110) Após o término da prova objetiva o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao Fiscal de Sala o cartão-resposta sob pena de ser considerado eliminado.
- 111) No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade, inclusive troca de prova ou erro gráfico relacionado a prova deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, o qual comunicará a coordenação do concurso para solução da questão ou registro da ocorrência na ata para posterior análise pela comissão fiscalizadora e banca examinadora do concurso.
- 112) A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do certame. Para a realização da prova objetiva não será permitido qualquer tipo de consulta em livros, códigos ou outros impressos.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

- 113) O cartão ou folha de respostas será identificado através de leitura ótica devendo ser assinado pelo candidato em campo específico.

SEÇÃO II - 2ª ETAPA – DA PROVA DE TÍTULOS

- 114) A prova de títulos, de CARÁTER CLASSIFICATÓRIO, será aplicada para todos os candidatos ao cargo de nível superior dos seguintes cargos: PROFESSOR (PEDADOGO), PROFESSOR DE MATEMATICA, PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE LINGUA INGLESA E MONITOR ESCOLAR, só será analisada a titulação dos candidatos que atingirem a nota de corte (no mínimo 60 pontos da prova objetiva).
- 115) A pontuação máxima para prova de títulos será de até 10,0 (dez) pontos, sendo desconsiderados os que excederem a este limite, observando os seguintes critérios:

QUADRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS	QTDE. MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de especialização na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas. Será aceita declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, desde que acompanhada do histórico escolar.	01	2
b) Diploma ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação 'stricto sensu', em nível de Mestrado na área do cargo a que concorre. Será aceita declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de mestrado, desde que acompanhada do histórico escolar.	01	3
c) Diploma ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação 'stricto sensu', em nível de Doutorado, na área do cargo a que concorre. Será aceita declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de doutorado, desde que acompanhada do histórico escolar	01	5
TOTAL DE PONTOS	-	10,0

- 116) Os títulos referentes a cursos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada do diploma, certificado ou certidão correspondente referente a cursos concluídos e reconhecidos pela entidade responsável, não sendo aceito protocolo de pedidos para expedição dos documentos.
- 117) Serão considerados como Títulos os cursos de pós-graduação em nível de especialização, com duração mínima de 360 horas, os títulos de mestrado ou doutorado expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida, concluídos até a data de publicação deste Edital e comprovante de experiência profissional.
- 118) Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
- 119) O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- 120) A entrega de documentos relativos a títulos não é obrigatória, não sendo, portanto, motivo para exclusão do Concurso Público.
- 121) Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
- 122) Sendo constatada qualquer irregularidade ou ilegalidade nos documentos não será atribuída pontuação ao título apresentado pelo candidato.
- 123) Não serão aceitos documentos inerentes a títulos não especificados no presente edital ou título apresentado em duplicidade, inclusive o DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (que já é pré-requisito) NÃO É NECESSARIO SEU ENVIO, pois não contará pontos de título.
- 124) A entrega de títulos será realizada na sala de aula, onde o candidato fará a prova objetiva, EM ENVELOPE LACRADO, E O FORMULÁRIO, ANEXO IV DESTA EDITAL, colado no verso do envelope.
- 125) A conferência e avaliação dos títulos será feita pela organizadora do concurso juntamente com a equipe profissional da Banca.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

- 126) Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido, sendo vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação dos documentos informados.
- 127) Na hipótese de apresentação de recurso acerca da prova de títulos poderá ser anexado documento que sirva para esclarecer ou complementar dados dos títulos já entregues.
- 128) Os documentos entregues como Títulos não serão devolvidos aos candidatos.

SEÇÃO III - 2ª ETAPA – CURSO INTRODUTÓRIO

- 129) CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, de caráter eliminatório a ser ministrado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, ou ao seu critério, será aplicado aos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Endemias (ACE).
- 130) Os candidatos aprovados para o curso serão convocados em local e hora a ser divulgado em Edital, definindo o local e os horários efetivos do curso.
- 131) Serão convocados os candidatos aprovados na prova objetiva (se houver empate no último lugar apenas os candidatos que ficarem classificados conforme o critério de desempate que consta neste edital farão o curso) bem como os candidatos que compõem o cadastro reserva, no limite descrito neste Edital.
- 132) O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, a ser oferecido pela secretaria de saúde do município ou seu critério, terá carga horária mínima de 40 (quarenta) horas em tempo integral, dispondo de atividades de classe.
- 133) O candidato não será remunerado, em hipótese alguma, e nem terá direito a ressarcimento por quaisquer despesas que eventualmente o mesmo tenha arcado para a participação nesta etapa do certame, e por todo período em que estiver realizando o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.
- 134) Todo material utilizado no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, bem como certificados e/ou outros materiais didáticos e de trabalho típico da função
- 135) utilizados no curso.
- 136) Considera-se que “concluiu com aproveitamento o curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada”, aquele candidato(a) que obtiver ao final do Curso com avaliação satisfatória e essencialmente obtiver 75% (setenta e cinco por cento) de frequência comprovada nas aulas presenciais. O candidato (a) que atingir percentual igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) será considerado APTO. Nos casos que o percentual atingido for inferior a 75 (setenta e cinco por cento) da carga horário e obtendo o aproveitamento conforme avaliação ao contrário o candidato(a) será considerado INAPTO.
- 137) Serão considerados, para realizarem o curso, os candidatos aprovados para as vagas imediatas e os candidatos que formarem o cadastro Reserva conforme o Capítulo II, dos cargos e das vagas desse Edital.
- 138) O resultado das avaliações do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será divulgado conforme o cronograma.
- 139) Edital complementar informará as datas, local e horários do curso

SEÇÃO IV - 2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA PARA PROFESSORES

- 140) A prova prática tem **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO**, conforme critérios que constam no **Anexo V** deste Edital.

SEÇÃO V - 2ª ETAPA – TESTE DE ESFORÇO FÍSICO - TAF

- 141) A prova prática tem **CARÁTER ELIMINATÓRIO**, conforme critérios que constam no **Anexo VI** deste Edital.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

- 142) O cargos que farão a prova: **GARI fará os seguintes testes: 1º Teste: Flexão de Bracos, 2º Teste: Abdominal Remador e 3º Teste: Corrida, GUARDA NOTURNO e MERENDEIRA farão o seguinte: 3º Teste: Corrida.**

APÍTULO IX - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 143) A Prova Objetiva será corrigidas pela Banca Examinadora, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o Cartão-Resposta.
- 144) A pontuação final para todos os cargos será a nota final da Prova Objetiva, conforme pontuação descrita neste Edital.
- 145) Não será atribuído ponto às questões com emendas ou rasuras, ou com mais de uma resposta assinalada, ou deixada sem marcação.
- 146) Os candidatos não eliminados serão classificados por ordem decrescente dos resultados obtidos.
- 147) Os candidatos classificados, excedentes ao limite de vagas, poderão ser chamados à medida que forem surgindo novas vagas, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- a) Os candidato a que refere esse item são os classificados além do quantitativo das vagas abertas e as vagas reservas.
- 148) Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:
- a) para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição terá preferência o mais idoso, nos termos do Art. 27, § único da Lei 10.741/03.
- b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- c) maior pontuação na prova de língua portuguesa;
- d) maior pontuação na conhecimentos gerais e atualidades;
- e) maior idade.

CAPÍTULO X - DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 149) Terão suas provas anuladas e serão automaticamente eliminados do Concurso Público os candidatos que, durante a realização das provas:
- I. não apresentarem documento de identificação para acesso à sala de provas, conforme definido neste Edital;
- II. usarem ou tentarem usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- III. forem surpreendidos dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; portando ou utilizando caneta fabricada em material não transparente, lapiseira, régua de cálculo, borrachas, calculadoras ou similares, livros, dicionários, notas, impressos ou comunicando-se com outro candidato;
- IV. estiverem portando ou utilizando óculos escuros, lenços, itens de chapelaria, celulares ou quaisquer aparelhos que permitam transmissão e recepção de dados, outros equipamentos eletrônicos e/ou digitais e ainda relógios de qualquer natureza;
- V. faltarem com a devida cortesia para com qualquer um dos fiscais, auxiliares, coordenadores, autoridades presentes ou para com os outros candidatos;
- VI. fizerem anotações relativas às suas respostas em papel ou outro instrumento não fornecido pelo ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda. no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o permitido;
- VII. não entregarem o material de provas ao término do tempo estabelecido para sua realização;
- VIII. afastarem-se da sala ou do local de prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal ou portando cartão de resposta antes do horário estabelecido; descumprirem as instruções contidas no caderno de provas, cartão de resposta, nas normas deste Edital, nas normas complementares e nas decisões da comissão e do ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda.;
- IX. perturbarem de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- X. recusarem a submeter-se aos procedimentos de segurança aplicados durante o Concurso Público.
- 150) Estarão eliminados ainda, os candidatos que:
- b) não comparecerem no dia de aplicação de provas;



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

- c) classificados como deficientes, tiverem sua deficiência reconhecida pela avaliação da Comissão como incompatível com o cargo;
- d) enquadrarem-se em outras situações previstas neste Edital.

CAPÍTULO XI - DOS RECURSOS

- 151) Os recursos deverão ser apresentados via internet, no site www.iteconcursos.com.br, conforme as instruções ali contidas.
- 152) O prazo de interposição de recurso será previsto no cronograma deste Edital, subsequente à publicação do Edital de abertura, do gabarito preliminar e dos resultados.
- 153) Os recursos quanto à aplicação das provas deverão ser interpostos, pessoalmente, conforme período definido no cronograma deste Edital.
- 154) A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de edital a ser publicado via internet, no site www.iteconcursos.com.br, na data prevista no cronograma.
- 155) As respostas individuais estarão disponíveis aos candidatos recorrentes via internet, no site www.iteconcursos.com.br na ocasião da publicação da decisão dos recursos, mediante solicitação via e-mail.
- 156) Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
- 157) Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 158) Se, do exame dos recursos, resultar anulação de questão, os pontos correspondentes a esta serão computados uma única vez a todos os candidatos, independentemente de suas respostas ou de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 159) Em hipótese alguma, o quantitativo de questões das provas sofrerá alteração.

CAPÍTULO XII - DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO

- 160) O resultado final do Concurso Público será publicado no site www.iteconcursos.com.br, na data prevista no cronograma.
- 161) O resultado do Concurso Público será homologado pelo Prefeito do Município de APARECIDA DO RIO DOCE de Goiás -GO, e publicado no Diário Oficial do Município ou Placar da Prefeitura.
- 162) Os candidatos serão nomeados, segundo a necessidade da Prefeitura Municipal, a partir da homologação, obedecendo ao quantitativo de vagas, conforme Edital de Convocação, que designará data e horário para comparecimento.
- 163) Os candidatos convocados apresentar-se-ão para posse às suas expensas.
- 164) Os candidatos que não comparecerem para posse no prazo estabelecido na convocação, ou firmarem desistência, perderão o direito à vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.

CAPÍTULO XIII - DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 165) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º). Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- 166) Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.
- 167) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- 168) Comprovar aptidão física e mental através dos exames exigidos neste edital ou na convocação para posse.
- 169) Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para posse e exercício do cargo, inclusive, quando for o caso, registro e quitação da anuidade no órgão de classe competente.
- 170) No ato da posse o candidato não poderá estar incompatibilizado para investidura em cargo público.
- 171) Ser aprovado em todas as etapas do concurso.
- 172) Comprovar o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para posse no cargo, através de Diploma e/ou



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

Certificado/Declaração de conclusão de Graduação em Nível Superior em nível de Graduação (Licenciatura), conforme exigência do cargo.

- 173) A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima ou da documentação solicitada impedirá a posse do candidato.
- 174) Os candidatos aprovados e nomeados tomarão posse na Prefeitura Municipal de APARECIDA DO RIO DOCE - GO .
- 175) Será impedido de nomeação o candidato que for avaliado como “inapto” no Atestado de Saúde Ocupacional.
- 176) Será impedido de nomeação o candidato que não apresentar a documentação exigida para o cargo pretendido.
- 177) A Prefeitura Municipal de APARECIDA DO RIO DOCE - GO, reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes, durante o período de validade do certame.
- 178) A aprovação gera para o candidato direito e a classificação gera para o candidato a expectativa de direito. Devendo a nomeação ocorrer dentro do prazo de validade do Concurso Público a critério da Administração.
- 179) O cadastro formado por candidatos classificados assegurará aos candidatos que dele fizerem parte prioridade na nomeação futura, somente se decorrente da existência de vagas para os respectivos cargos, nos termos do presente Edital e no período de sua validade.
- 180) O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação, sendo que a posse de candidato aprovado dependerá de:
- I. comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Concurso Público, importando sua não apresentação em insubsistência de inscrição e nulidade da aprovação;
 - II. comprovação de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitida por Junta Médica da Prefeitura Municipal de APARECIDA DO RIO DOCE - GO , considerando se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Concurso Público;
 - III. comprovação de compatibilidade de horário, em caso de acumulação legal.
 - IV. cumprir as determinações deste edital.

CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 181) Durante a realização das provas, os candidatos poderão ser filmados e ou fotografados e terem colhidas as suas impressões digitais.
- 182) O candidato que não aceitar estes e outros procedimentos de segurança será eliminado do Concurso Público,.
- 183) A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do Edital do Concurso Público contidas nas instruções aos candidatos, neste e em outros Editais Complementares, Cronogramas e possíveis alterações, na capa do caderno de provas, no cartão resposta e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no Concurso Público ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
- 184) **O candidato deverá obrigatoriamente acompanhar todos os atos do certame, pelo site da banca organizadora.**
- 185) **O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Município e/ou Placar da Prefeitura Municipal, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.**
- 186) Não haverá segunda chamada nem revisão de prova.
- 187) Enquanto estiver participando do Concurso Público, os candidatos deverão manter atualizado o seu endereço.
- 188) Após o resultado final, caso tenham sido aprovados, os candidatos deverão manter o respectivo endereço atualizado perante a Gerência de Pessoal do Município de APARECIDA DO RIO DOCE - GO.
- 189) A inexistência de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 190) Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos eliminados.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

- 191) Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no Concurso Público, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 192) Os candidatos nomeados sujeitar-se-ão a estágio probatório, com duração de 3 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal.
- 193) Sempre que necessário a Comissão do Concurso Público, e ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda. divulgará normas complementares por meio de Editais, listas ou outros documentos específicos do certame, via internet, no site www.itecconcursos.com.br, que deverá ser acompanhada pelo candidato.
- 194) Todas as publicações necessárias durante a realização do Concurso Público serão realizadas pela Comissão do Certame e pelo ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda, em Editais, listas ou outros documentos específicos a serem divulgados via internet, no site www.itecconcursos.com.br, conforme cronograma.
- 195) Os casos omissos neste Edital, referentes ao Concurso Público, serão resolvidos pelo ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda, pela Comissão de Concurso Público da Administração Municipal de APARECIDA DO RIO DOCE - GO, de acordo com as suas atribuições e publicados através do site www.itecconcursos.com.br.
- 196) Os integrantes da Comissão do Concurso Público não poderão ter parentes até o terceiro grau como candidatos no Concurso Público.

Publique-se e Cumpra-se:

Aparecida do Rio Doce - GO, 17 de junho de 2014.

Comissão do Concurso Público:

Evandro de Souza
Presidente
Welmo Oliveira Borges
Secretário
Danielly Andrade Silva Durigon
Membro



ANEXO II – DESCRIÇÃO SUSCINTA DOS CARGOS

REQUISITOS PARA CADA CARGO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

O agente de contratação é o responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação e dar impulso ao procedimento licitatório. Assim como executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento da licitação, inclusive ser nomeado como pregoeiro. Executar outras tarefas afins; conduzir licitações e tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, podendo promover diligências se for o caso observando o grau de prioridade da contratação; dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação; ser designado pregoeiro em licitação na modalidade pregão; Elaborar dispensas ou declarações de inexigibilidade de licitações; redigir contratos, convênios, acordos ajuste e similares inclusive aditivos; registrar os processos licitatórios e contratos administrativos, convênios e similares, ordenando-os e os arquivando adequadamente; conduzir e coordenar a sessão de licitação promovendo as ações legais; tomar decisões em prol da boa condição da licitação, e comunicar a autoridade superior sempre que houver qualquer interferência indevida sobre o exercício de suas competências; ser o agente de contratação designado entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública; solicitar a qualquer tempo manifestação da assessoria jurídica e do controle interno XI - Executar outras tarefas semelhantes; Ministar reforço paralelo.

REQUISITOS:

Certificado de conclusão de Curso Superior;

Prova Teórica ou Prova teórica e prática.

MONITOR ESCOLAR:

Planejar e executar atividades diversas visando ao desenvolvimento global e harmonioso da criança em suas diversas fases do desenvolvimento cognitivo, afetivo, emocional, social e psicomotor procedendo segundo normas específicas rotineiras para assegurar e agilizar o fluxo de trabalhos administrativos da escola. Digita ou datilografa relatórios e outros tipos de documentos, providenciando a expedição e o arquivamento dos mesmos; digita ou datilografa cartas, circulares, tabelas, gráficos e outros documentos, apresentando-os na forma padronizada ou segundo seu próprio critério, para providenciar a reprodução e despacho dos mesmos; redige a correspondência e documentos de rotina, obedecendo os padrões estabelecidos de forma e estilo para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa; organiza os compromissos da Direção da Escola, dispondo horários de reuniões, entrevistas e solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações em agendas, para lembrar-lhe e facilitar-lhe o cumprimento das obrigações assumidas; recebe as pessoas que se dirigem ao seu setor, tomando ciência dos assuntos a serem tratados, para encaminhá-las ao local conveniente ou prestar-lhes as informações desejadas; organiza e mantém um arquivo privado de documentos referentes à Secretaria da Escola, procedendo à classificação, etiquetagem e guarda dos mesmos, para conservá-los e facilitar a consulta; faz a coleta e o registro de dados de interesses referentes ao setor, comunicando-se com as fontes de informação e efetuando as anotações necessárias, para possibilitar a preparação de relatórios ou estudos de chefia; faz chamadas telefônicas, requisições de material de escritório, registro e distribuição de expedientes e outras tarefas correlatas, seguindo os processos de rotina e seu próprio critério, para cumprir e agilizar os serviços de seu setor em colaboração com a chefia; atende a comunidade escolar; Pode acompanhar a Direção em reuniões desde que solicitada; Trabalhar com programas como o SIGE (ou outro que venha a substituí-lo).

REQUISITOS:

Certificado de conclusão em Pedagogia;

Prova Teórica ou Prova teórica e prática.

FONOAUDIÓLOGO:

Agregar conhecimentos sobre a comunicação humana, que são de sua competência, assim como discutindo estratégias educacionais que possam favorecer o processo de ensino e aprendizagem. É responsável pela promoção da saúde, prevenção, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia (habilitação e reabilitação) e aperfeiçoamento dos aspectos fonoaudiológicos da função auditiva periférica e central, da função vestibular, da linguagem oral e escrita, da voz, da fluência, da linguagem oral e também da leitura e escrita; Habilidade, reabilitação e aprimoramento da comunicação em todas as fases da vida, de bebês a idosos; Atuação em casos de síndrome de Down, fissura palatina, surdez, paralisia cerebral, autismo, gagueira e avaliação do equilíbrio; Avaliação e intervenção dos distúrbios de linguagem de ordem neurológica; Avaliação, intervenção e aprimoramento dos distúrbios de aprendizagem e dislexia, distúrbios de linguagem, desenvolvimento da audição, avaliação e acompanhamento de bebês de risco; Avaliação e intervenção dos distúrbios de linguagem de origem neurológica; Avaliação e intervenção dos distúrbios de aprendizagem e dislexia, distúrbios de linguagem, desenvolvimento da audição, avaliação e acompanhamento de bebês de risco; Atuação em casos de Síndrome de Down, surdez, autismo, paralisia cerebral, gagueira, fissura palatina e avaliação do equilíbrio; Executar outras tarefas



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

semelhantes; Assessoria Escolar e na Saúde.

REQUISITOS:

Certificado de conclusão de Licenciatura em Fonoaudiologia expedido por IES reconhecida pelo

MEC mais registro no Conselho;

Prova Teórica ou Prova teórica e prática.

AUXILIAR DE DENTISTA:

Executar, sob a supervisão do odontólogo, as atividades estabelecidas para os serviços ambulatoriais em saúde bucal; participar do treinamento e capacitação de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; III - participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do odontólogo; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo odontólogo; supervisionar, sob delegação os trabalhos relacionados à saúde bucal; realizar ações de promoção e prevenção e saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção básica; realizar atividades de programas e de atenção à demandas espontâneas; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de instrumento, equipamentos odontológicos e de ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes a saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar inclusive na zona rural; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; XII — processar filme radiológico; selecionar moldes e preparar modelos em gesso quando necessário; manipular materiais de uso odontológico; Executar outras tarefas semelhantes; Ministar reforço paralelo.

REQUISITOS:

Certificado de conclusão de Curso Técnico de Auxiliar de Odontologia;

Prova Teórica ou Prova teórica e prática.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA:

Participar do processo ensino-aprendizagem a nível de unidade escolar, regional e central, em ação integrada escola / comunidade, participar da elaboração dos planos curriculares e de ensino; ministrar aulas no Ensino Fundamental de 6^o ao 9^o ano; participar da análise dos problemas educacionais no estabelecimento de prioridades e na proposição de medidas de solução; elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos. Elaborar, executar e avaliar planos de aula na área de sua competência, com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação do Plano Curricular; Ministrar aulas em suas turmas, utilizando métodos e técnicas de ensino adequados à sua clientela; Avaliar o rendimento dos alunos; Elaborar e executar sistemática de recuperação do rendimento escolar; Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos que visem treinar, aperfeiçoar e qualificar recursos humanos; Emitir parecer sobre matéria na área de sua habilitação; Participar das atividades pedagógicas e administrativas promovidas pela Secretaria de Educação; Elaborar e divulgar relatório anual das atividades desenvolvidas; Elaborar, executar e avaliar planos, programas, projetos propondo medidas de soluções de problemas educacionais detectados; Executar outras tarefas semelhantes; Ministar reforço paralelo.

REQUISITOS:

Certificado de conclusão de Licenciatura plena em Matemática;

Prova Teórica ou Prova teórica e prática.

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA:

Participar do processo ensino-aprendizagem a nível de unidade escolar, regional e central, em ação integrada escola / comunidade, participar da elaboração dos planos curriculares e de ensino; ministrar aulas no Ensino Fundamental de 6^o ao 9^o ano; participar da análise dos problemas educacionais no estabelecimento de prioridades e na proposição de medidas de solução; elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos. Elaborar, executar e avaliar planos de aula na área de sua competência, com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação do Plano Curricular; Ministrar aulas em suas turmas, utilizando métodos e técnicas de ensino adequados à sua clientela; Avaliar o rendimento dos alunos; Elaborar e executar sistemática de recuperação do rendimento escolar; Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos que visem treinar, aperfeiçoar e qualificar recursos humanos; Emitir parecer sobre matéria na área de sua habilitação; Participar das atividades pedagógicas e administrativas promovidas pela Secretaria de Educação; Elaborar e divulgar relatório anual das atividades desenvolvidas; Elaborar, executar e avaliar planos, programas, projetos propondo medidas de soluções de problemas educacionais detectados; Executar outras tarefas semelhantes; Ministar reforço paralelo.

REQUISITOS:

Certificado de conclusão de Licenciatura plena em Letras;

Prova Teórica ou Prova teórica e prática.



PROFESSOR DE LINGUA INGLESA:

Participar do processo ensino-aprendizagem a nível de unidade escolar, regional e central, em ação integrada escola / comunidade, participar da elaboração dos planos curriculares e de ensino; ministrar aulas no Ensino Fundamental de 6^o ao 9^o ano; participar da análise dos problemas educacionais no estabelecimento de prioridades e na proposição de medidas de solução; elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos. Elaborar, executar e avaliar planos de aula na área de sua competência, com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação do Plano Curricular; Ministrar aulas em suas turmas, utilizando métodos e técnicas de ensino adequados à sua clientela; Avaliar o rendimento dos alunos; Elaborar e executar sistemática de recuperação do rendimento escolar; Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos que visem treinar, aperfeiçoar e qualificar recursos humanos; Emitir parecer sobre matéria na área de sua habilitação; Participar das atividades pedagógicas e administrativas promovidas pela Secretaria de Educação; Elaborar e divulgar relatório anual das atividades desenvolvidas; Elaborar, executar e avaliar planos, programas, projetos propondo medidas de soluções de problemas educacionais detectados; Executar outras tarefas semelhantes; Ministrar reforço paralelo.

REQUISITOS:

Certificado de conclusão de Licenciatura em Fonoaudiologia expedido por IES reconhecida pelo MEC mais registro no Conselho;

Prova Teórica ou Prova teórica e prática.

AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO:

O lactarista, por sua vez, desempenha as ações de preparação, distribuição, armazenamento higienização e controle de fórmulas infantis, hídricas e enterais, conforme especificações pré determinadas, de forma segura sob o ponto de vista microbiológico e nutricional. Prepara refeições dos bebês de acordo com as prescrições pediátricas elou nutricionais, armazena leites e papas, distribui e recolhe mamadeiras, higieniza mamadeiras e chupetas. É responsável pela organização e manutenção da limpeza do lactário dentro dos rigores da vigilância sanitária. Auxilia as merendeiras na distribuição da merenda escolar nos momentos em que não está à serviço do lactário; Prepara refeições dos bebês de acordo com as prescrições pediátricas elou nutricionais; Armazenar leites e papas; distribui e recolhe mamadeiras; Higienizar mamadeiras e chupetas; é responsabilidade da função a organização e manutenção da limpeza do lactário dentro dos rigores da vigilância sanitária; Auxilia as merendeiras na distribuição da merenda escolar nos momentos em que não está à serviço do lactário; conduzir e coordenar a sessão de licitação promovendo as ações legais; estar em consonância com seus superiores; Executar outras tarefas semelhantes; Ministrar reforço paralelo.

REQUISITOS:

Certificado de conclusão de Ensino Médio;

Prova Teórica ou Prova teórica e prática.

SECRETARIO ESCOLAR:

Executa tarefas relativas à anotação, redação, datilografia e organização de documentos e a outros serviços de escritório, como: recepção, registro de compromissos e informações, principalmente junto aos cargos diretivos da escola, procedendo segundo normas específicas rotineiras ou de acordo com seu próprio critério, para assegurar e agilizar o fluxo de trabalhos administrativos da escola; Digita ou datilografa relatórios e outros tipos de documentos, providenciando a expedição elou arquivamento dos mesmos; digita ou datilografa cartas, circulares, tabelas, gráficos e outros documentos, apresentando-os na forma padronizada ou segundo seu próprio critério, para providenciar a reprodução e despacho dos mesmos; redige a correspondência e documentos de rotina, obedecendo os padrões estabelecidos de forma e estilo para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa; organiza os compromissos da Direção da Escola, dispondo horários de reuniões, entrevistas e solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações em agendas, para lembrar-lhe e facilitar-lhe o cumprimento das obrigações assumidas; recepciona as pessoas que se dirigem ao seu setor, tomando ciência dos assuntos a serem tratados, para encaminhá-las ao local conveniente ou prestar-lhes as informações desejadas; organiza e mantém um arquivo privado de documentos referentes à Secretaria da Escola, procedendo à classificação, etiquetagem e guarda dos mesmos, para conservá-los e facilitar a consulta; faz a coleta e o registro de dados de interesses referentes ao setor, comunicando-se com as fontes de informação e efetuando as anotações necessárias, para possibilitar a preparação de relatórios ou estudos de chefia; faz chamadas telefônicas, requisições de material de escritório, registro e distribuição de expedientes e outras tarefas correlatas, seguindo os processos de rotina e seu próprio critério, para cumprir e agilizar os serviços de seu setor em colaboração com a chefia; VIII - atende a comunidade escolar; Pode acompanhar a Direção em reuniões desde que solicitada; Trabalhar com programas como o SIGE (ou outro que venha a substituí-lo).

Requisitos:

Certificado de conclusão em área de educação;

Prova Teórica ou Prova teórica e prática.

AGENTE DE RECURSOS HUMANOS:

Estruturar processos de pesquisa de clima organizacional e ações para melhoria; Orientar os colaboradores quanto às principais dúvidas trabalhistas e regras corporativa; Suporte em ações estratégicas de RH, como cargos e salários e avaliação de gente;



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

Atendimento interno à colaboradores; Desempenhar as tarefas que forem determinadas pelo Prefeito e Secretário de Administração; Administrar o cadastro central de recurso humanos e o controle da folha de pagamento, para inventário e diagnóstico permanentes da força de trabalho disponível da Administração Pública Municipal; Realizar cálculos, lançamentos e conferências na elaboração da folha de pagamentos da Prefeitura do Município; Controlar e efetivar o recolhimento dos encargos trabalhistas; Atuar na expedição dos atos de posse, exoneração e demissão dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal; Promover mecanismos de orientação para o controle de frequência, escala de férias, licença, registro, contagem e apuração do tempo de serviço dos Servidores; Elaborar Registros de Acompanhamento Individual, que servirá de base para atendimento a quaisquer vantagens a que faça jus servidor; Emitir relatórios, elaborar planilhas e cálculos e atender ao público interno e externo; Promover a administração e os controles dos quadros, cargos, funções e vencimentos dos órgãos da Administração Direta, com objetivo de assegurar a execução de uma política de pessoal condizente com o Plano de Carreira e Vencimentos; Preparar as informações e manter controle dos mecanismos necessários à aplicação das disposições dos Estatutos dos Servidores do Município; Realizar atividades de controle, organização e atualização da área de segurança e medicina do trabalho; Propor treinamento, cursos, palestras encontros, visando o aperfeiçoamento do servidor; Auxiliar na organização e realização de avaliações de desempenho dos servidores; Participar de comissões e/ou na realização de concursos públicos; Desempenhar outras tarefas afins, conforme distribuição feita pelos Superiores; Cumprir-lhe, também, observar as prescrições legais e regulamentares, executando com zelo e eficiência as tarefas que lhes sejam confiadas; Emitir, sob supervisão, declarações, certidões e outros documentos relacionados ao Departamento de Recursos Humanos; Emitir empenhos, mediante autorização, de pagamento de pessoal e recolhimento de encargos;

Requisitos:

Certificado de conclusão de curso Superior reconhecido pelo MEC

Prova Teórica ou Prova teórica e prática.

AGENTE DE SAÚDE (ACS):

Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais e coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde — SUS; realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco de saúde das famílias; Efetuar levantamentos estatísticos quando a situação demográfica, econômica e sócio-cultural, das famílias visitadas, mediante preenchimento de questionário previamente elaborado; Fazer o registro de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, para fins de controle e planejamento das ações de saúde; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área de saúde; Realizar outras tarefas correlatas.

Requisitos:

Ensino Médio Completo

Residir na área da comunidade de atuação, ou o mais próximo dela.

Provas ou provas e títulos.

Curso Introdutório de caráter Eliminatório

MOTORISTA:

Dirigir automóveis ou caminhões conduzindo-os em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, zelando pela carga e passageiros, preservando o equipamento com manutenção periódica e boa conduta no seu manuseio.

Requisitos:

- Prova Teórica ou prova teórica e prática.

- Ensino Fundamental incompleto;

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Prestar cuidados diretos de enfermagem ao paciente, com supervisão do enfermeiro e/ou do médico. Participar da equipe de saúde no planejamento, execução e coordenação das ações de saúde na área de enfermagem: efetuar pesquisas e assistir o indivíduo. Executar atividades operacionais de apoio ao tratamento clínico, ambulatorial, cirúrgico e odontológico sob a orientação e supervisão do médico, odontológico e enfermeiro. Participar em nível de execução simples em programas de assistência a pacientes e comunidade em unidades de saúde pública. Auxiliar nos serviços de enfermagem junto às unidades especiais hospitalares, tais como: Centro Cirúrgico, Central de Material, Centro Obstétrico, Berçário, UTI, etc.

Requisitos:

- Ensino Fundamental Completo; - Conclusão em Curso de Técnico em Enfermagem, reconhecido pelo COREN; - Provas ou provas e títulos.

ELETRICISTA:

Montar e reparar instalações de baixa e alta tensão, nas redes de eletrificação urbana, prédios públicos e outros locais, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, aparelhos de medição elétrica e eletrônica,



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

material isolante e equipamento de solda, para possibilitar o funcionamento das mesmas.
Requisitos:
- Ensino fundamental incompleto
- Prova Teórica ou prova teórica e prova prática.
GARI:
Realizar limpezas em logradouros e vias públicas.
Requisitos:
Ensino Fundamental incompleto; - Prova Teórica ou prova teórica e prova prática.
GUARDA NOTURNO:
Exercer serviços de vigilância dos bens públicos; exercer vigilância diurna e noturna das diversas dependências. - Observar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas e viaturas nas dependências do órgão. Fazer comunicação sobre qualquer ameaça ao patrimônio do município.
Requisitos:
- Ensino Fundamental incompleto; - Prova Teórica ou prova teórica e prova prática.
MERENDEIRA:
Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merendas, selecionando alimentos, preparando refeições ligeiras e distribuindo-as aos comensais, para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais.
Requisitos:
Ensino Fundamental incompleto; - Prova Teórica ou prova teórica e prova prática.
FARMACÊUTICO:
Atividade de programação, supervisão, coordenação e execução especializada, abrangendo trabalhos e estudos relativos a métodos e técnicas de produção, controle e análise clínica e toxicológica de medicamentos, bem como trabalhos em laboratório ou em campo, envolvendo drogas, produtos químicos ou biológicos usados em campanha de saúde pública. Atendimento aos programas de Saúde e a Portadores de Deficiência, realizando Psicodiagnóstico, ludoterapia, atendimento psicoterapeutico, estimulação precoce e infantil. Controle estatístico. Apoio profissional às oficinas abrigadas e profissionalizantes. Desempenhar outras atividades pertinentes as atribuições de seu cargo, em especial na área da Saúde, Administração, Educação, Social e em atendimento aos Recursos Humanos da Administração Municipal.
Requisitos: 3º grau em Psicologia. Registro Profissional. - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
ASSISTENTE SOCIAL:
Coordenar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação e cultura. - Organizar atividades ocupacionais para menores, idosos e desamparados, orientar o comportamento acompanhar grupos específicos de pessoas em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; identificar e conhecer a realidade em que vai atuar; - mobilizar, organizar a comunidade visando assegurar a sua participação a nível de decisão, gerência e usufruto; - propor medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas sociais; - desenvolver pesquisas científicas próprias da área; - identificar formas alternativas de prestação de serviços, promovendo a participação dos indivíduos enquanto cidadãos; - estimular e criar canais de participação popular, no interior dos órgãos públicos e privados afetos à execução da política social; - trabalhar, socialmente, as relações interpessoais, familiares e comunitárias dos servidores do órgão; - promover, através de entrevistas, palestras, visitas em domicílios, encaminhamentos e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; - organizar e manter atualizadas referências sobre as características sócio econômicas dos assistidos nas unidades de assistência social da Prefeitura, aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais; - prestar atendimento e adotar os procedimentos necessários ao encaminhamento de crianças e adolescentes vítimas de maus tratos e abuso sexual, articulando-se com as autoridades competentes e providenciando condições para seu recolhimento e guarda, quando necessário; - desempenhar outras tarefas semelhantes.
Requisitos: 3º grau em Serviço Social. Registro Profissional. - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
NUTRICIONISTA:
Desempenhar atividades de planejamento, coordenação, supervisão de serviços ou programas de nutrição e alimentação, avaliando as carências nutricionais para elaboração de cardápios para a Merenda Escolar. Atender as Unidades Escolares, de Saúde, Sociais e outras que se fizerem necessárias. Ministras palestras e cursos. Exercer outras atividades correlatas nas diversas áreas de atuação da Administração Municipal. identificar e analisar hábitos e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas e elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal e para as crianças das creches e centros comunitários ou de assistência social da Prefeitura; - acompanhar a observância



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência e supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visitando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas; - acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede municipal de ensino e das creches e elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para os programas assistenciais desenvolvidos pela Prefeitura; - planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação do consumidor; - participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências e elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos; - pesquisar o mercado fornecedor, seguindo critério custo qualidade; - emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas, - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; - participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; - participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

Requisitos:

3º grau em Nutrição. Registro Profissional. - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

FISIOTERAPEUTA:

Planejar, organizar supervisionar e executar atividades, fisioterapias, elaborando diagnóstico e indicando os recursos a cada caso, utilizando equipamentos e instrumentos próprios, para reabilitação física do indivíduo; Prestar assistência fisioterápica a pacientes e acidentados nas unidades municipais de saúde: planejar e executar a terapêutica fisioterápica nos pacientes: participar nos atendimentos de urgência e nas atividades terapêuticas intensivas, executar outras atribuições afins.

Requisitos:

3º grau completo do curso de Fisioterapia. Registro Profissional. - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

PSICÓLOGO:

Estudar a estrutura psíquica de comportamento dos seres humanos; desempenhar tarefas relacionados a problemas pessoal, à problemática educacional e a estudos clínicos individuais; atendimento aos programas de Saúde e a Portadores de Deficiência, realizando Psicodiagnóstico, ludoterapia, atendimento psicoterapêutico, estimulação precoce e infantil. Controle estatístico. Apoio profissional às oficinas abrigadas e profissionalizantes. Desempenhar outras atividades pertinentes as atribuições de seu cargo, em especial na área da Saúde, Administração, Educação, Social e em atendimento aos Recursos Humanos da Administração Municipal.

Requisitos:

3º grau em Psicologia. Registro Profissional. - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

FISCAL ARRECADADOR:

Fiscalizar o cumprimento das normas legais e regulamentares, exercendo o poder de polícia da Administração Municipal, quanto às posturas, execução de obras, sobre o cadastro imobiliário e empresarial dos contribuintes do município; fiscalizar o cumprimento das normas legais e regulamentares, exercendo o poder de polícia da Administração Municipal, quanto às posturas, execução de obras, sobre o cadastro imobiliário e empresarial dos contribuintes do município; outras atividades pertinentes às atribuições de seu cargo.

Requisitos:

Comprovante de conclusão do Ensino Médio; - Prova Teórica; e - Prova Teórica ou prova teórica e prova prática de digitação.

ODONTÓLOGO:

Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal em geral; prestar serviços odontológicos, realizando exames de cavidade oral, efetuando restaurações, extrações, limpezas dentárias e demais procedimentos necessários ao tratamento, prevenção e promoção de saúde oral; - Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Odontologia; - Aplicar anestesia local gengival e/ou troncular, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao cliente e facilitar o tratamento; - Empregar analgésica e hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes de trabalho; - Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves, que comprometem a vida e a saúde do paciente; - Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral; - Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; - Prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulsão, ou tratar de



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

infecções da boca e dentes; - Diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia; - Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico; - Manter o registro de pacientes atendidos, anotando a conclusão dos diagnósticos, tratamento e evolução da afecção para orientação terapêutica adequada; - Orientar e encaminhar para tratamento especializado; - Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldades e outras tarefas correlatas.

Requisitos:

Conclusão em Curso de Ensino Superior de Odontologia; - Registro no Conselho Regional de Odontologia do Estado de Goiás — CRO/GO; provas ou provas e títulos.

PROFESSOR PEDAGOGIA (PROFESSOR PEDAGOGO) :

Participar do processo ensino-aprendizagem a nível de unidade escolar, regional e central, em ação integrada escola / comunidade, participar da elaboração dos planos curriculares e de ensino; ministrar aulas de educação básica: participar da análise dos problemas educacionais no estabelecimento de prioridades e na proposição de medidas de solução; elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos, prestar assessoria e consultoria; elaborar, executar e avaliar planos de aula na área de sua competência, com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação do Plano Curricular: - Ministrar aulas em suas turmas, utilizando métodos e técnicas de ensino adequados à sua clientela; - Elaborar e executar sistemática de recuperação do rendimento escolar; - Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos que visem treinar, aperfeiçoar e qualificar recursos humanos; - Emitir parecer sobre matéria na área de sua habilitação; - Participar das atividades pedagógicas e administrativas promovidas pela Secretaria de Educação; - Elaborar e divulgar relatório anual das atividades desenvolvidas; - Elaborar, executar e avaliar planos, programas, projetos propondo medidas de soluções de problemas educacionais detectados; Executar outras tarefas semelhantes; ministrar reforço paralelo.

Requisitos:

Certificado de conclusão de Licenciatura plena em Pedagogia;

Prova Teórica e Prova de Títulos

Prova ou prova e títulos.



ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Noções sobre o Sistema de Registro de Preços (SRP). Técnicas de negociação e Compras. Técnicas Administrativas. Práticas de execução de compras públicas nas diversas modalidades licitatórias. Lei de Responsabilidade Fiscal: seus princípios, e sua observância nos procedimentos de compras. Noções: Contabilidade aplicada ao setor público. Custos de mercadorias. Noções de Direito Administrativo: Conceito de Administração Pública. Supremacia do Interesse Público. Princípios Básicos da Administração Pública: Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Aplicação dos princípios constitucionais e dos demais princípios norteadores da Administração Pública. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, discricionariedade e vinculação; classificação; espécies, motivação, anulação, revogação e extinção. Agentes públicos. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Licitação e contratos administrativos. Improbidade Administrativa.

AGENTE DE RECURSOS HUMANOS: Noções de Administração Pública e Recursos Humanos: Principais fundamentos que regem a Administração Pública. Estrutura e funcionamento da administração pública do município: órgãos, competências. Noções de Direito Constitucional: Organização dos poderes - Legislativo, Executivo e Judiciário; direitos e garantias individuais e coletivos. Orçamento Público: princípios orçamentários; Gestão de Recursos Humanos: Técnicas e Procedimentos. Recrutamento de pessoal, seleção e treinamento de pessoal. Organização: Tipos de estrutura organizacional. Relações Humanas, Desempenho Profissional e Desenvolvimento de equipes de trabalho; Noções Básicas de Legislação: Normas Constitucionais sobre Administração Pública e Servidores Públicos; Plano de Cargos, Carreiras e Salários. Aspectos gerais da redação oficial. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público. Constituição Federal. Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Atos e contratos administrativos. – Lei de Responsabilidade Fiscal. Conhecimentos pertinentes à área de atuação.

AGENTE DE SAÚDE (ACS): Atribuições e postura profissional do ACS - O Sistema único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate as Endemias - ACE, um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e micro área) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência e Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue.

MONITOR ESCOLAR: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Direitos da criança e do adolescente garantidos no ECA; Referenciais Curriculares Nacionais de Educação Infantil; Orientações para os profissionais da educação infantil. Teorias de Aprendizagem; Noções de Higiene, Saúde e Segurança no trabalho e EPI's. Noções básicas de primeiros socorros; Técnicas adequadas no atendimento de crianças de 0 a 3 anos (creche) e de 3 a 6 anos (pré-escola); Saúde na escola; Ética, relacionamento interpessoal e trabalho em grupo; O brincar o cuidar e o educar na Educação Infantil; Referencial Curricular para a Educação Infantil da AMARP; Relacionamento Interpessoal; Plano Municipal de Educação e a Educação Infantil; Políticas Nacional de defesa dos Direitos das Crianças; Políticas de inclusão; Demais atribuições e questões relativas ao cargo.

FONOAUDIÓLOGO: Anatomia e Fisiologia dos Órgãos da Fala e Audição; Neuroanatomia; Fala e Linguagem (desenvolvimento normal de fala e linguagem, atraso e distúrbios no desenvolvimento de fala e linguagem, distúrbio articulatório, gagueira); Desenvolvimento motor e cognitivo da criança normal e com atraso; Fonoaudiologia em Neurologia (síndromes, deficiência intelectual, paralisia cerebral, afasia, disartria, apraxia, autismo, fissura labiopalatina, demências); Motricidade Orofacial (sucção, mastigação, deglutição, respiração e fonação); Voz (produção normal, avaliação, diagnóstico e tratamento das disfonias); Audiologia (avaliação audiológica, exames audiológicos, deficiência auditiva); Prótese Auditiva (indicação, seleção e adaptação de aparelho de amplificação sonora individual - AASI); Reabilitação do deficiente auditivo; Processamento Auditivo Central; Fonoaudiologia Escolar, Dificuldades Escolares,



Distúrbios de Aprendizagem (leitura e escrita, dislexia, disgrafia, disortografia, discalculia); Fonoaudiologia em Saúde Pública; Aleitamento Materno; Atualidades em Fonoaudiologia; Cancêr de cabeça e pescoço; Código de Ética da Fonoaudiologia.

ODONTÓLOGO: Cariologia. Doenças da polpa e dos tecidos periapicais. Distúrbios do desenvolvimento das Estruturas bucais e parabucais. Tumores benignos e malignos da cavidade bucal. Tumores das glândulas salivares. Cistos e tumores de origem odontogênica. Alterações regressivas dos dentes. Infecções bacterianas, virais e micóticas. Disseminação das infecções bucais. Lesões físicas e químicas da cavidade bucal. Manifestações bucais das doenças metabólicas. Doenças do periodonto. Doenças dos nervos e músculos. Anestesiologia local e controle da dor. Técnicas de anestesia regional e local. Anatomia das regiões da cabeça e pescoço. Soluções anestésicas. Emergências no consultório. Flúor. Adesão aos tecidos dentários. Radiologia. Oclusão. Periodontia aplicada à dentística. Restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores com resinas compostas. Restaurações diretas em dentes anteriores com resinas compostas. Lesões não cariosas. Restaurações adesivas diretas. Facetas diretas com resinas compostas. Restaurações cerâmicas do tipo Inlay/Onlay. Facetas de porcelana. Restaurações de dentes tratados endodonticamente. Restaurações em dentes fraturados. Materiais odontológicos. Biocompatibilidade dos materiais dentários. Materiais de moldagem. Gesso. Resinas para restauração. Amálgama dental. Cimentos odontológicos. Cerâmicas odontológicas. Materiais de acabamento e polimento. Diagnóstico e plano de tratamento em clínica odontológica infantil. Dor em Odontopediatria. Tratamento nas lesões cariosas em dentes decíduos. Terapia endodôntica em dentes decíduos. Desenvolvimento da oclusão. Cirurgia bucal pediátrica. Traumatismo em dentes anteriores. Selantes de fôssulas e fissuras. Doenças infecciosas de preocupação especial na Odontologia. Avaliação do paciente e proteção pessoal. Princípios de esterilização e desinfecção. AIDS e a prática odontológica. Controle da infecção cruzada na prática odontológica. Odontologia preventiva e social. Organização dos serviços de saúde no Brasil. Pacto pela Saúde. Planejamento, programação e Gestão em saúde. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Política Nacional de Humanização. Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias. Promoção de Saúde. Sistema de referência e contra referência. Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/1990, Lei 8.142/1990). Sistemas de informação em saúde. Plano de Gerenciamento de resíduos de serviços odontológicos. Prevenção e controle de riscos.

NUTRICIONISTA: Lei Federal nº 8.234/1991 (Regulamenta a profissão de Nutricionista e determina outras providências); Resolução CFN nº 599/2018 (Dispõe sobre o Código de Ética e de conduta do Nutricionista); Resolução CFN nº 600/2018 (Definição das áreas de atuação do nutricionista e suas atribuições, indica parâmetros numéricos mínimos de referência, por área de atuação, para a efetividade dos serviços prestados à sociedade). Resolução ANVISA RDC nº 216/2004: Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação; Programa Nacional de Alimentação do Escolar (PNAE) e do Trabalhador (PAT). Promoção da saúde e prevenção de doenças. Epidemiologia Nutricional: Transição epidemiológica, nutricional e alimentar no Brasil. Amamentação e alimentação complementar no primeiro ano de vida. Diagnóstico, tratamento e prevenção da obesidade e carências nutricionais na infância e adolescência. Política Nacional de Atenção Hospitalar (Portaria nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013). Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017). Constituição Federal de 1988 Artigos de 196 a 2000.

AUXILIAR DE DENTISTA: Primeiros Socorros em urgências e emergências odontológicas. Controle e prevenção de doenças bucais (cárie e doenças periodontais). Anatomia buco-dental e do periodonto. Características dos materiais restauradores dentários, restaurações dentárias (amálgama, cimento de ionômero de vidro, resina restauradora, adesivos dentinários, selantes resinosos e ionoméricos). Biossegurança em odontologia. Ética em Odontologia. Ergonomia em odontologia. Utilização de fluoretos. Índices de higiene dentária. Fundamentos de radiologia. Oclusão dental. Relação entre a restauração e a periodontia. Manuseio dos equipamentos. Organização da clínica odontológica, controle e armazenamento de materiais odontológicos. Ações educativas em saúde.

FISIOTERAPEUTA: Sistema único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social. Diretrizes para Gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolo do SUS; Estratégia de Saúde da família – ESF: conceitos, legislações, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; Sistemas de informação em Saúde. Lei do Exercício profissional. Anatomia. Fisiologia Geral, avaliação e tratamento na área de fisioterapia ortopédica, traumatológica, neurológica e cardiorrespiratória, indicações e contra-indicações das técnicas fisioterápicas, cinesiologia humana, cinesioterapia, órteses e próteses e suas indicações, saúde coletiva, qualidade de vida no processo de envelhecimento, fisioterapia no pré e pós – operatório, a importância da interdisciplinaridade no atendimento ao indivíduo.



MOTORISTA: Legislação de Trânsito: Código Nacional de Trânsito Brasileiro; Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão; Da educação para o trânsito; Da sinalização de trânsito; Das infrações; dos crimes de Trânsito; Direção Defensiva; Inspeção e cuidados com os automóveis; Noções básicas de mecânica. Conhecimentos operacionais de eletricidade dos automóveis; operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos. Primeiros socorros. Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual. Noções sobre acidentes com produtos perigosos, Linguagem de Radiocomunicação, Identificação dos Materiais Existentes no veículo e suas utilidades Prática de Direção Veicular: Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; Manobras internas e externas; Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; Manutenção do veículo. Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Os Departamentos Estaduais de Trânsito (DETRAN). Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). RESOLUÇÃO Nº 789, DE 18 DE JUNHO DE 2020, Consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos do (CONTRAN).

PROFESSOR DE MATEMÁTICA: Números: números inteiros; divisibilidade; números racionais; números irracionais e reais. Funções: Igualdade de funções; determinação do domínio de uma função; função injetiva (injetora), função inversa; composição de funções; funções crescentes, decrescentes, pares e ímpares; os zeros e o sinal de uma função; funções lineares, constantes do 1º e 2º grau, modulares, polinomiais, logarítmicas e exponenciais. Equações: desigualdades e inequações. Geometria: plana, espacial e analítica. Trigonometria: triângulo retângulo; estudo do seno, cosseno e tangente. Sequências: sequências de Fibonacci, sequências numéricas; progressão aritmética e geométrica. Matrizes: determinantes; sistemas lineares; análise combinatória; binômio de Newton. Noções de Estatística: medidas de tendência central; medidas de dispersão, distribuição de frequência; gráficos; tabelas. Matemática Financeira: Proporção, porcentagem, juros e taxas de juros, juro exato e juro comercial, sistemas de capitalização, descontos simples, desconto racional, desconto bancário; taxa efetiva, equivalência de capitais. Cálculo de Probabilidade. Números Complexos. Cálculo Diferencial e Integral das Funções de uma Variável. Noções de História da Matemática. Avaliação e Educação Matemática: formas e instrumentos. Metodologia do Ensino de Matemática: uso de material concreto, calculadora e computador. BNCC, Estatuto da Criança e Adolescente.

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA: Construção de competências e habilidades no ensino da língua portuguesa e da literatura. Análise textual: interpretação e compreensão, tema, ideia global ou tópico de parágrafos, argumento e objetivo defendido pelo autor, elementos característicos de cada gênero textual. Funções da linguagem. Paráfrase. Relações de intertextualidade. Informações implícitas e explícitas. Pressuposto e subtendido. Níveis de linguagens. Coesão. Coerência. Relação de sentido. Sinonímia, antonímia, hiperonímia. Efeitos de sentido pretendido pelo uso de recursos lexicais e gramaticais. Relações lógico-discursivas. Fonética e fonologia. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Morfologia (classe de palavras, processo de formação das palavras). Análise sintática dos períodos simples e composto. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Figuras de linguagem. Tipos de gramática. Literatura: trovadorismo, Humanismo, Classicismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo. Simbolismo, modernismo e Modernismo. Tendências contemporâneas. BNCC, Estatuto da Criança e Adolescente.

PROFESSOR DE LINGUA INGLESA : Text - Reading and Comprehension; Grammar; Wh – questions (What?, Who?, Where?, etc.); How much / many?; Possessive Adjectives and Pronouns; Personal Pronouns; Objective Pronouns; Reflexive Pronouns; Demonstrative Pronouns; Indefinite / Definite Pronouns; Interrogative Pronouns; Relative Pronouns; Verb Tenses; Regular and Irregular Verbs; Affirmative / Negative / Interrogative Forms; Simple Present Tense; Simple Past Tense; Simple Future; Present / Past Continuous; Present Conditional; going to – Future; Modal Auxiliary Verbs; Genitive Case; Degree of Adjectives; Saying Time; Prepositions; Plural of nouns; Adverbs; Numerals; Quantitatives; Verb to be – Present tense; Articles; If Clauses (1st Conditional – 2nd Conditional – 3rd Conditional); Passive and Active Voice; Used To x Be Used To; Reported Speech (direct and indirect speech); Opposites; Synonyms. O conditional, Metodologia do ensino da Língua Inglesa, Acrescentar: Base Nacional Comum Curricular-BNCC: Língua Inglesa eixos temáticos, objetos de conhecimentos e habilidades, eixos organizadores e competências específicas). Resolução nº 4 de 2 de outubro de 2009; Decreto 7.611 de 2011 que estabelece o Atendimento Educacional. Planos e níveis da linguagem: universal; histórico; individual; Conhecimento e uso da língua: Saber léxicogramatical; Saber pragmático-textual; Saber linguístico-interacional. Concepções de linguagem e consequências pedagógicas: Linguagem como expressão do pensamento; Linguagem como instrumento de comunicação; Linguagem como interação social. Tipos de gramática e ensino de língua: normativa; descritiva; reflexiva; do uso. Unidade e variedade na língua: O uso padrão; As várias normas e a variedade padrão; Modalidades: falada e escrita. A (in)formalidade na fala e na escrita: Presença da oralidade e da escrita na sociedade; Oralidade versus letramento; Sistematização da modalidade escrita. Texto e discurso: Condições de



produção textual. Coesão textual: Mecanismos de referência; Mecanismos de sequenciação; Problemas típicos de textos escolares. Coerência textual: Conceito; Coerência e gênero discursivo; Aspectos determinantes da coerência; Fatores de coerência. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Gêneros discursivos: Tipos textuais e gêneros discursivos; não literários; como práticas histórico-sociais e domínios discursivos. Intertextualidade: polifonia e dialogismo. Paráfrase e paródia. Textos e funções da linguagem: A teoria de Jakobson; Função ideacional; Função interpessoal; Função textual. Fonemas do Português: Vogais e consoantes; Recursos linguísticos de natureza fonológica. Morfemas do português: Segmentação morfemática; Alomorfes e morfema zero; Classificação dos morfemas. Formação de palavras: Derivação e composição; Constituintes imediatos; Função sintática, semântica e discursiva e os processos de formação. Classes de palavras e funções sintáticas: Classes de palavras: funções comunicativas e efeitos discursivos; Classes de palavras e paradigmas morfológicos; Classes de palavras e distribuição sintática; Classes de palavras e modalizações enunciativas. Subordinação e coordenação: Relações discursivo argumentativas; Relações lógico-semânticas; Modalizações enunciativas. Semântica e estilística: Gênero discursivo e estilo. A significação das palavras: Campos semânticos; Polissemia/homonímia; Hiperonímia/hiperonímia; Estilística do enunciado; Estilística da enunciação; Denotação e conotação; Estilística fonomorfossintática. Especificidades do discurso literário: Literatura como linguagem autorreferencial; como elaboração estética de visões de mundo; como patrimônio representativo da cultura de um povo. Concepção e problematização dos gêneros literários: Clássicos e Modernos. Formação da tradição literária: processos de canonização dos clássicos: Fatores que subjazem à seleção de obras e autores(as); Instâncias que referendam a inclusão e a exclusão no cânone. História e crítica da literatura brasileira: Periodização literária no Brasil; Traços de renovação e permanência na literatura brasileira. Literatura infantil e juvenil: A formação do leitor; O papel da escola no desenvolvimento do gosto estético. Diálogo com a literatura portuguesa- rupturas e permanências: A tradição medieval; A tradição clássico-humanista; A tradição romântica; A tradição naturalista; A tradição moderna. Construção da identidade literária nacional: Dos primeiros cronistas ao Barroco; Arcadismo e Pré-Romantismo; Romantismo; Realismo e Naturalismo; Parnasianismo; Simbolismo; Pré-Modernismo; Modernismo; Tendências contemporâneas. A lírica brasileira: Do Barroco ao Pré-Modernismo; Do Modernismo à poesia contemporânea. O Romance brasileiro: Produção romântica, realista, naturalista; pré-modernista, modernista e contemporânea. Avaliação de aprendizagem do conhecimento na Língua Portuguesa. Aspectos pedagógicos e legais do Ensino de Língua Portuguesa na Escola Básica. Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a disciplina de Língua Portuguesa. Ética profissional. Tendências contemporâneas. BNCC, Estatuto da Criança e Adolescente.

PSICÓLOGO: Abordagens, conceitos e práticas. **ÁREAS DE ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO:** Escolar, Desenvolvimento humano, Social, Organizacional e do Trabalho, Saúde, Jurídica, Avaliação, Neuropsicológica, Políticas Públicas, Psicométrica, Pesquisa, Clínica, Reabilitação, Home Care, SUS, Mediação de Conflitos, Comunicação de Redes, Trânsito. CFP/SATEPSI: Resoluções (CFP nº 004/2019, nº 011/2018, nº 010/2018, nº 009/2018, nº 001/2018, nº 003/2017, nº 002/2016, nº 007/2009, nº 002/2009, nº 001/2009, nº 010/2005), Pareceres Favoráveis e Desfavoráveis dos Testes, Instrumentos de uso exclusivo do Psicólogo, Código de Ética Profissional do Psicólogo, Código de Processamento Disciplinar do Psicólogo, Fundamentos da Psicanálise e cognição. O desenvolvimento psicossocial da criança na visão de S. Freud. Autoria do pensamento e linguagem. Fundamentos da Epistemologia Genética e seus estágios de desenvolvimento. Método Clínico de Piaget. Psicogênese da língua escrita e suas hipóteses. Teoria construtivista de Vygotsky. Caracterização e atuação profissional do psicopedagogo. Desenvolvimento psicomotor da criança. Desenvolvimento do indivíduo na visão psicogenética. A construção da escrita. Avaliação e intervenção psicopedagógica: objetivos e métodos, tanto clínico como institucional. A interdisciplinaridade da psicopedagogia. A intervenção psicopedagógica na escola, na família e com o ensino aprendente. Concepções da aprendizagem: currículo e avaliação no contexto educacional. Assessoramento psicopedagógico na escola. Fracasso escolar: fatores intra e extraescolares. Distúrbios de aprendizagem. Cidadania e igualdade de oportunidade. Educação e Ludicidade. A função do psicopedagogo como agente na prática educativa e em equipes interdisciplinares Educação Inclusiva. A postura ética e a identidade do psicopedagogo na educação. Psicopedagogia e as Leis Educacionais. A política social no Brasil e o processo de organização das instituições escolares. Estrutura Administrativa do Ensino Brasileiro. A lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Ética profissional.

PROFESSOR PEDAGOGO: Ética e Educação. Aprendizagem – Processo e Fatores que interferem e aplicação das Teorias Psicológicas à Educação. A Compreensão da Educação como Processo Social. Níveis e Modalidades de Ensino. Planejamento de Ensino: Componentes do Plano Didático. O Projeto Pedagógico da Escola: Concepção, Características, Processos. Currículo e Matriz curriculares: Teorias do Currículo. Fundamentos Condicionantes e Metodologia do



Planejamento Curricular. Gestão Escolar: Gestão Democrática da Escola. Eficiência e Eficácia escolar. Clima de Trabalho na Escola. Organização. Assistência à Educação / Coordenação / Controle. Avaliação. A Dinâmica da Escola: Projeto Pedagógico. Estrutura Funcional. Currículo. A Função e a Prática do Gestor na organização e articulação do Trabalho Pedagógico: Práticas Pedagógicas Integradas no cotidiano Escolar. Tempos e Espaços escolares: Os Aspectos legais para o seu funcionamento. O Regimento Escolar sua importância, elaboração e aplicabilidade. O processo de construção do conhecimento científico pela criança. Concepções Pedagógicas. Teorias Educacionais. Educação Inclusiva. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações; Decretos, Pareceres e Resoluções da Educação Básica; Diretrizes Curriculares Nacionais; Parâmetros Curriculares Nacionais, BNCC, Estatuto da Criança e Adolescente, Legislação sobre Pessoas com Deficiência – PcD.

AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO: Noções de organização e preparação de serviços de cozinha; o pré-preparo, o preparo e a finalização dos alimentos. Noções de Higienização no preparo e confecção de receitas; Conhecimento e entendimento de receitas, padronizações e quantitativos. Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Coleta, armazenamento e tipos de recipientes; Materiais utilizados na limpeza em geral; Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em pequenas e grandes quantidades; Guarda e conservação de alimentos; Controle de Estoque de Material de Limpeza e de cozinha; Relatório de pedidos de materiais de consumo, limpeza e gêneros alimentícios; Higiene Pessoal, ambiental e de materiais de consumo. Noções básicas de limpeza do local de trabalho. A importância da boa alimentação - Substâncias alimentares Substâncias alimentares de origem animal. Substâncias alimentares de origem vegetal. Substâncias alimentares de origem mineral; Nutrientes e Classificação dos nutrientes; Alimentação equilibrada Desnutrição; Higiene e conservação dos alimentos e Fatores que favorecem a contaminação. Noções de controle de portaria, atendimento e cuidados na alimentação.

SECRETARIA ESCOLAR: A escrituração escolar: conceitos, objetivos, requisitos indispensáveis, tipos de livros de escrituração. A vida escolar dos alunos: principais eventos, documentação regular, caracterização e preenchimentos de instrumentos de registro, excepcionalidade. Arquivo da escola: importância, objetivos, características, tipos de arquivo e sua utilidade; organização e duração dos arquivos; atendimento aos clientes da Escola: os principais clientes da Escola: o público cidadão. Comunicações oficiais e escolares. Conhecimentos de Informática: S-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Fundamentos de enfermagem (Técnicas de Enfermagem), Verificação e análise dos sinais vitais. Lei do exercício profissional (Lei 7.498/COFEN). Ética profissional (Resolução COFEN 311/2007). Dinâmica do processo de trabalho. Atribuições da equipe e do Técnico de Enfermagem. Anatomia e Fisiologia. Noções de farmacologia (Cálculo e administração de medicamentos e soluções). Admissão, transferência, alta e óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico (método do exame; posições). Enfermagem nos exames complementares. Prontuário médico, anotações e registros. Centro cirúrgico, Central de Material estéril (CME): limpeza, preparo, embalagem, esterilização/reprocessamento, armazenamento. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assepsia da unidade e do paciente. Medidas de conforto. Assistência de enfermagem na higiene corporal. Assistência de enfermagem nas eliminações. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo após a morte. Tratamento por via respiratória. Tratamentos diversos: curativos, tricotomia etc. Noções de primeiros socorros. Assistência de enfermagem em urgência e emergências: politraumatismo, procedimentos em parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena. Enfermagem médico-cirúrgica: sinais e sintomas. Tratamento e assistência em: clínica médica, doenças transmissíveis, clínica cirúrgica. Ações básicas em saúde pública: Fundamentos de assistência em saúde da família, imunização e vigilância epidemiológica. Humanização da



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

Assistência. Insuficiência Renal Aguda: Caracterização, Procedimento, cuidados de enfermagem. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOBSUS de 1996, Forma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Noções biossegurança. Noções nutrição enteral e parenteral. Enema. Balanço hídrico. Oxigenoterapia e Inaloterapia. Enfermagem em UTI adulto. Enfermagem em UTI Neonatal, materno infantil e pediatria. Enfermagem ginecológica e em Centro Obstétrico. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto, da mulher, da criança e do Idoso. Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e Diabetes Mellitus (DM). Doenças transmissíveis e Infecções sexualmente transmissíveis (IST).

ASSISTENTE SOCIAL: Análise de conjuntura; Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política da prática profissional; Pesquisa em Serviço Social. Metodologia do Serviço Social; Desafios do Serviço Social na contemporaneidade; Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais; Planejamento. Estratégico. Participativo; Serviço Social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupal; Ética Profissional. O projeto ético político-profissional do Serviço Social. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde; Serviço Social e a política de Saúde Mental; Sistema Único da Assistência Social; Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93); Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

ELETRICISTA: Montagens elétricas. Manutenção corretiva e preventiva de redes de distribuição elétrica de baixa, média e alta tensão e redes de telefonia. Instalação elétrica de baixa e alta tensão. Confeção de instalações elétricas em prédios públicos Procedimentos para substituição ou instalação de lâmpadas, caixas de tomadas, interruptores, disjuntores. Medição de consumo. Manutenção e guarda dos equipamentos de trabalho. Equipamentos e materiais: conhecimento e finalidades. Noções de Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, causas e prevenção. Normas de segurança: conceito e equipamentos. Normas de segurança ABNT. Normas de higiene. Primeiros socorros.

FISCAL ARRECADADOR: Sistema tributário nacional: Limitações constitucionais ao poder de tributar: princípios constitucionais tributários e imunidades tributárias. Conceito e espécies de tributos (vinculados e não vinculados). Contribuições especiais. Tributos diretos e indiretos. Tributos cumulativos e não cumulativos. Fontes do direito tributário e hierarquia de normas. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária: Fato gerador, base de cálculo e alíquota. Obrigação principal e acessória. Sujeito ativo, passivo e substituto tributário. Responsabilidade tributária, por infrações fiscais, solidariedade e sucessão. Constituição de crédito tributário: Lançamento tributário e modalidades. Extinção, suspensão e exclusão do crédito tributário. Conceitos de administração tributária. Defesas fiscais do contribuinte. Gestão tributária tipos de organizações: Sociedades, associações, filantropias. Atividades empresariais: indústria, comércio, prestação de serviços. Elementos fundamentais de contabilidade. Tributos diretos: Tributação da renda das pessoas jurídicas e regime de transição. • Tributação simplificada (SIMPLES). Tributação da renda.

FARMACÊUTICO: Políticas de saúde e de medicamentos, Regulamentação e Qualidade. Seleção de medicamentos, Disponibilidade e acesso. Assistência farmacêutica na atenção básica de saúde. Assistência farmacêutica no SUS - medicamentos disponibilizados e programas aos quais se destinam (Saúde mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos e AIDS. Dispensação, fracionamento e distribuição de insumos farmacêuticos e correlatos incluindo escrituração de medicamentos sujeitos a controle especial. Farmacotécnica hospitalar: nutrição parenteral, saneantes, anti-sépticos, desinfetantes, esterilizantes e misturas intravenosas. Métodos de coleta e preservação de sangue, fezes, urina, secreções e outros líquidos biológicos. Tipos de anticoagulantes. Métodos de armazenamento e manipulação de amostras biológicas. Parasitas responsáveis pelas endoparasitoses e ectoparasitoses humanas, particularmente as existentes no Brasil. Diagnóstico laboratorial, técnicas e procedimentos laboratoriais aplicados ao diagnóstico das doenças parasitárias de interesse humano. Bioquímica Clínica, métodos e técnicas de ensaios laboratoriais para a determinação de: proteínas plasmáticas; carboidratos e diabetes; lipídeos, lipoproteínas e dislipidemias; ácido úrico, ureia e creatinina; enzimologia clínica; função hepática; função renal e equilíbrio hídrico, eletrolítico e acidobásico e função cardíaca. Exames físico, químico e citológico da urina e líquidos corporais. Automação em bioquímica clínica. Correlações de resultados de exames bioquímicos com a fisiopatologia. Microbiologia clínica: métodos e técnicas de isolamento e identificação de microrganismos. Técnicas e práticas laboratoriais especializadas para o diagnóstico microbiológico das síndromes infecciosas. Principais doenças infecciosas de interesse clínico causadas por bactérias, fungos e vírus. Testes de



sensibilidade aos antimicrobianos. Reações antígeno anticorpo.

GARI: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Tarefas de construção; Instrumentos agrícolas; Serviços de lavoura; Aplicação de inseticidas e fungicidas; Lavagem de máquinas e veículos; Limpeza de peças e oficinas; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Guarda e conservação de alimentos; Controle de estoque de materiais de limpeza e de cozinha; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; noção de jardinagem, Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros.

GUARDA NOTURNO: Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, especificamente sobre serviços de guarda de bens públicos móveis e imóveis, sejam patrimoniais ou de domínio público; conhecimentos acerca das formas de comunicação dos atos de depredação do patrimônio público, inclusive do patrimônio, histórico e cultural e das formas de comunicação das tentativas de arrombamento de portas, janelas, guaritas e outros acessos aos prédios públicos municipais; conhecimentos sobre equipamentos necessários ao exercício das atribuições do cargo, bem como sua manutenção e conservação; conhecimentos sobre o controle de entrada e saída de pessoas e veículos nos locais de guarda e da forma e meios para a comunicação de anormalidades e ocorrências diversas, no local e horário de trabalho; conhecimento das responsabilidades e deveres dos servidores públicos municipais; conhecimentos sobre o relacionamento com os demais servidores da Administração Municipal com as autoridades, dirigentes superiores, servidores municipais, com outras autoridades municipais, com os munícipes; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo.

MERENDEIRA: Noções e conceitos de preparo de alimentos; Pratos Frios: Legumes para saladas. Mousses salgadas. Carnes e molhos frios. Massas: Nhoques. Recheios salgados e agridoces. Molhos diversos. Carne Bovina: Divisão da parte dianteira e traseira. Cortes especiais. Carne Suína: Técnicas de preparo; Equipamentos da cozinha industrial; produção de marinadas e guarnições. Peixes: Crustáceos e moluscos. Produção de marinadas. Aves: Seleção das aves. Técnicas de desossamento. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros. Noções básicas sobre segurança no trabalho. Ética profissional.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Nome do Candidato:		
Nº de Inscrição:		
MAQUE "X" NO SEU CARGO	PROFESSOR(A) ()	MONITOR (A) ()
Nº Identidade:		
CPF:		

✓ Os referidos documentos deverão ser apresentados em **CÓPIAS AUTENTICADAS**;

QUADRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS	ANOTAR A QUANTIDADE DE TÍTULOS QUE ESTÁ APRESENTANDO	ANOTAÇÕES DA BANCA
a) Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação , em nível de especialização na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas. Será aceita declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, desde que acompanhada do histórico escolar.		
b) Diploma ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação 'stricto sensu', em nível de Mestrado na área do cargo a que concorre. Será aceita declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de mestrado, desde que acompanhada do histórico escolar.		
c) Diploma ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação 'stricto sensu', em nível de Doutorado , na área do cargo a que concorre. Será aceita declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de doutorado, desde que acompanhada do histórico escolar		
TOTAL DE PONTOS	-	

1. Declaro que o/os documentos assinalados acima estão dentro do Envelope, sob penas da lei.
2. Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na prova de títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.
3. Declaro, ainda, que ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação da prova de Títulos, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Processo Seletivo 001/2024, quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que se refere às sanções e efeitos legais.

Aparecida do Rio Doce - GO de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato(a)



ANEXO V

PROVAS PRÁTICAS PARA PROFESSORES

- 1) A prova prática tem **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO**.
- 2) Apresentação do conteúdo da Prova Prática (Com o tema abaixo, definido pela Banca) para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, cuja aula a ser ministrada deverá abordar o tema com as devidas referências bibliográficas.
- 3) Caso precise de algum recurso didático, o candidato(a) deverá levar consigo no dia da prova
- 4) A pontuação da aula prática será de 10 pontos, conforme o quadro de notas.
- 5) Serão convocados candidatos a partir do seguinte critério: todas as vagas imediatas e todas as reservas.
- 6) Os itens a serem avaliados e o peso/pontos de cada item:

ITEM	CRITÉRIOS	PONTOS
1	ASPECTOS FORMAIS: OBJETIVOS, METODOLOGIA E REFERÊNCIAS, PLANO DE AULA	2
2	FORMA DE APRESENTAÇÃO: DOMÍNIO DO CONTEÚDO - CAPACIDADE DE SÍNTESE - USO CORRETO DAS TERMINOLOGIAS TÉCNICAS	3
3	METODOLOGIA: DOMÍNIO DA TÉCNICA UTILIZADA NA AULA - ADEQUAÇÃO DO MÉTODO AO CONTEÚDO	5
TOTAL DE PONTOS		10,0

7) TEMA DA AULA - A influência das novas tecnologias na prática pedagógica e o desenvolvimento na educação inclusiva

- 8) O candidato deve demonstrar conhecimento das ideias e significados que constituem vários tipos de situações relativas aos 2 temas, que devem ser tratados interdisciplinarmente, na aula prática.
- 9) O CANDIDATO(A) DEVERÁ ENTREGAR IMPRESSO À BANCA, ANTES DE INICIAR A PROVA, O PLANO DA AULA QUE SERÁ APRESENTADO NA AULA PRÁTICA.
- 10) O plano que deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens:
- 11) Título da Aula, Data, Duração, Disciplina(s), Ano, Nome do Professor(a), Objetivo Geral, Objetivos Específicos, Avaliação, Recursos Didáticos, Bibliografia.



ANEXO VI

TAF – TESTE DE ESFORÇO FÍSICO

- 1) A prova prática tem **CARÁTER ELIMINATÓRIO.**
- 2) **GARI FARÁ OS SEGUINTE TESTES: 1º TESTE: FLEXÃO DE BRAÇOS, 2º TESTE: ABDOMINAL REMADOR E 3º TESTE: CORRIDA, GUARDA NOTURNO E MERENDEIRA FARÃO O SEGUINTE: 3º TESTE: CORRIDA**
- 3) **O CADIDATO DEVERÁ SER APROVADO EM TODOS OS TESTES DETERMINADOS PARA O SEU CARGO, PARA SER CONSIDERADO APTO. SE NO PRIMEIRO TESTE NÃO FOR CONSIDERADO APTO NÃO PODERÁ PROSSEGUIR NOS TESTES SEGUINTE, E CONSEQUENTEMENTE SERÁ ELIMINADO DO CERTAME. SERÃO ELIMINADOS, TAMBEM O CANDIDATO QUE NÃO EXECUTAR QUALQUER UM DELES, SOB QUALQUER SITUAÇÃO – NÃO PREVISTA EM EDITAL – E O RESULTADO DOS TESTES QUE O CADIDATO FARÁ, SEGUNDO SEU CARGO, DEVERÁ SER CONSIDERADO APTO PARA PROSSEGUIR NO CERTAME, SEJA PARA O RESULTADO FINAL OU PARA OUTRA ETAPA DO CERTAME.**
- 4) Somente serão convocados para o Teste de Aptidão Física os candidatos classificados nas vagas imediatas e nas vagas de Cadastro Reserva, já aplicados os critérios de desempate.
- 5) O Teste de Aptidão Física (TAF) será aplicado aos cargos conforme o Quadro II.
- 6) Na realização desta etapa observar-se-ão as datas, horários e locais da prova para a apresentação dos candidatos, esses atos serão definidos em Edital de Complementar, o **NO CASO DA GESTANTES OS CRITÉRIOS SERÃO OS SEGUINTE:**
 - a) A gestante que forem convocadas para realizar a Prova de Capacidade Física, após 3 meses de gestação (caso optem por realizar o teste além dos documentos já exigidos será necessário um laudo médico atestando a capacidade física da mesma), poderá remarcar a prova sob as seguintes condições:
 1. **A candidata deverá protocolar recurso contra a convocação preliminar para Prova de Capacidade Física, no endereço eletrônico da banca e fazer o upload de atestado/laudo médico, acompanhado do exame laboratorial comprobatório da gravidez.**
 2. É de responsabilidade da candidata à Banca o nascimento ou a interrupção da gestação, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias e não superior a 90 (noventa) dias da data do término da gravidez, sob pena de exclusão do concurso.
 3. A remarcação da Prova de Capacidade Física com a data, o horário e o local da prova será feito pela Banca, após a comunicação do término da gestação.
 4. A candidata com requerimento de remarcação deferido seguirá nas listas referentes às próximas etapas, sob condicional, até que seja realizada a Prova de Capacidade Física.
- 7) O candidato deverá comparecer ao local designado neste edital de convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura e o atestado médico.
- 8) **O ATESTADO MÉDICO DEVE SER ORIGINAL, NÃO SE ADMITE NA FORMA DIGITAL, PROVENIENTE DE ÓRGÃO DE SAÚDE OU DE CLÍNICA DE SAÚDE OU DE MÉDICO, EMITIDO EM PERÍODO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA APLICAÇÃO DO TAF, NO QUAL DEVERÁ CONSTAR, EXPRESSAMENTE, QUE O CANDIDATO ESTÁ APTO PARA REALIZAR TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DO CONCURSO, NESTE ATESTADO DEVERÁ CONTER LOCAL, DATA E NÚMERO DO CRM DO MÉDICO QUE ELABOROU O ATESTADO, E O CARIMBO DO MESMO E ASSINATURA. (OS DADOS DO PROFISSIONAL MÉDICO DEVERÃO CONSTAR APENAS NO CARIMBO.)**
- 9) **SOMENTE SERÃO ACEITOS ATESTADOS MÉDICOS E TESTES DE ESFORÇO COM LAUDO MÉDICO, ORIGINAIS, EMITIDOS COM DATA DE ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS ANTERIORES À REALIZAÇÃO DA PROVA.**



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

- 10) SERÁ OBRIGATÓRIO APRESENTAR, JUNTAMENTE COM O ATESTADO MÉDICO, O LAUDO ERGOMÉTRICO (TESTE DE ESFORÇO) SERÃO ANALISADOS PELA BANCA E A COMISSÃO DO CONCURSO, QUE AVALIARÁ, MEDIANTE AS INFORMAÇÕES NELES CONTIDOS, SE O(A) CANDIDATO(A) DISPÕE DE CONDIÇÕES PARA REALIZAR O TESTE, CASO NÃO APRESENTE CONDIÇÃO PARA TAL, O MESMO NÃO REALIZARÁ O TESTE E SERÁ ELIMINADO. O ATESTADO E O EXAME SERÃO RETIDOS PELA BANCA, E O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR ESTE ATESTADO, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL, ESTARÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADO E ELIMINADO DO CERTAME.**
- 11) Somente será admitido ao local dos testes o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, **COM FOTO, e não serão aceitos documentos DIGITAIS.**
- 12) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, a ser realizado pela coordenação do prédio.
- 13) O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou que apresentá-lo com restrições à realização de qualquer dos testes físicos será impedido de realizar o Teste de Aptidão Física e, conseqüentemente, será considerado eliminado do certame.
- 14) Não haverá segunda chamada ou repetição desta fase do Certame.
- 15) O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da referida fase como justificativa de sua ausência, pois deverá, conforme explicita este Edital deverá acompanhar todas as informações pelo site da Banca.
- 16) Para a realização da avaliação de aptidão física recomenda-se aos candidatos o uso de traje adequado para prática de exercícios físicos.**
- 17) Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, luxações, fraturas, gravidez etc.), que impossibilitem a realização das provas ou diminuam a capacidade física do candidato, não serão levados em consideração, EXCETO EM SITUAÇÕES PREVISTAS EM EDITAL.
- 18) Não será dispensado tratamento privilegiado a nenhum candidato.
- 19) Os candidatos portadores de deficiência participarão desta etapa em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a obtenção dos desempenhos mínimos exigidos.**
- 20) Os candidatos tomarão conhecimento do resultado da avaliação de aptidão física imediatamente após a sua realização e assinarão a ficha de avaliação individual na presença dos examinadores da prova.
- 21) A avaliação da aptidão física consistirá na realização de testes de caráter eliminatório, onde os candidatos deverão completar todos os testes, a que foi determinado para o cargo, para serem considerados APTOS.
- 22) Os candidatos que não alcançarem o desempenho mínimo exigido em qualquer dos testes não poderão prosseguir na realização dos demais.
- 23) O resultado da avaliação de aptidão física será publicado via internet, nos site da Banca, na data prevista no cronograma do Edital específico a ser publicado. .
- 24) Ficarão impedidos de realizarem esta etapa - avaliação de aptidão física os candidatos que não comparecerem no horário estabelecido na convocação.
- 25) Os candidatos considerados inaptos na avaliação de aptidão física, independente da ordem estabelecida para sua realização, serão eliminados do concurso.
- 26) Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou prejudiquem o desempenho dos candidatos no Teste de Aptidão Física serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado por parte da Administração, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.
- O tempo de duração da prova não implica o tempo de permanência do(a) candidato(a) no local onde será realizada a prova. Recomenda-se que o(a) candidato(a), para o seu bem-estar, leve lanche e água, visto que, devido à natureza da prova, o(a) candidato(a) poderá permanecer no local de sua realização por um período superior ao tempo de realização da prova e não lhe será oferecido nenhum tipo de alimentação. Na Prova de Capacidade Física, o(a) candidato(a) realizará os testes de flexão de braços, abdominal remador, corrida e de barra fixa conforme a tabela abaixo:
- 27) Na Prova de Capacidade Física, o(a) candidato(a) realizará os testes de 1º Teste: Flexão de Braços, 2º Teste: Abdominal Remador, 3º Teste: Corrida, 4º Teste: Barra Fixa.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

28) A ordem de realização dos testes, de cada cargo, será definida ao longo da aplicação conforme a estrutura do local permitir.

DOS TESTES QUE COMPÕEM O TAF

PROVA DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)				
TESTES	TEMPO MÁXIMO DE PROVA	DESEMPENHO MÍNIMO		
		MASCULINO	FEMININO	TENTATIVAS
1º Teste: Flexão de Braços	1 min	10 repetições	10 repetições	02
2º Teste: Abdominal Remador	1 min	20 repetições	10 repetições	02
3º Teste: Corrida	12 min	1.800m	1.400	01

1º. TESTE: FLEXÃO DE BRAÇOS

PROVA DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)				
TESTE	TEMPO MÁXIMO DE PROVA	DESEMPENHO MÍNIMO		
		MASCULINO	FEMININO	TENTATIVAS
1º Teste: Flexão de Braços	1 min	10 repetições	10 repetições	02

**1º TESTE: FLEXÃO DE BRAÇO.
Sexo masculino**

Objetivo	Avaliar a força dos membros superiores.
Desempenho	10 repetições em 1 min, com 2 tentativas.
Condições de execução	Posição inicial: o candidato deverá, apoiando-se no solo, posicionar-se em decúbito ventral, pernas unidas e estendidas, braços e mãos na altura dos ombros.
	Normas para Execução do Exercício: Ao comando, o candidato flexionará os braços com o tronco estendido até que o peito atinja aproximadamente a distância de 10 (dez) centímetros do solo, sem, no entanto, tocá-lo, mantendo o alinhamento da cabeça, da coluna e das pernas e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.
	Observações: A contagem das execuções corretas levará em consideração: a) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos; b) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato; c) o candidato terá 1(um) minuto para realizar o teste.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

1º TESTE: FLEXÃO DE BRAÇO. Sexo feminino	
Objetivo	Avaliar a força dos membros superiores.
Desempenho	10 repetições em 1 min, com 2 tentativas.
Condições de execução	Posição inicial: a candidata deverá posicionar-se em quatro apoios (mãos e joelhos no solo), centro de gravidade. Projetado à frente com peso do tronco incidindo sobre os braços estendidos.
	Normas para Execução do Exercício: Ao comando, a candidata flexionará os braços com o tronco estendido até que o peito atinja aproximadamente a distância de, aproximadamente, 10 (dez) centímetros do solo, sem, no entanto, tocá-lo, mantendo os joelhos apoiados ao solo, braços e mãos na altura dos ombros e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.
	Observações: A contagem das execuções corretas levará em consideração: d) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos; e) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato; f) o candidato terá 1(um) minuto para realizar o teste.

2ª. TESTE: ABDOMINAL REMADOR

PROVA DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)				
TESTE	TEMPO MÁXIMO DE PROVA	DESEMPENHO MÍNIMO		
		MASCULINO	FEMININO	TENTATIVAS
2º Teste: Abdominal Remador	1 min	20 repetições	10 repetições	02

2º TESTE: ABDOMINAL REMADOR Sexo masculino	
Objetivo	Avaliar a força dos grupamentos musculares do abdômen.
Desempenho	1 min com 20 repetições em 2 tentativas para o sexo masculino.
Condições de execução	Posição inicial: O (a) candidato(a) na posição deitada em decúbito dorsal, com as pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo.
	Normas para Execução - ao comando, o(a) candidato(a) flexionará simultaneamente o tronco e os membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente, de modo que a sola dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial (decúbito dorsal), completando uma repetição.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

	Observações: É permitido o repouso entre as repetições, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto. O número de repetições executadas corretamente em 1 min , será o resultado obtido. As repetições incompletas não serão contabilizadas.
--	---

2º TESTE: ABDOMINAL REMADOR Sexo feminino	
Objetivo	Avaliar a força dos grupamentos musculares do abdômen.
Desempenho	1 min com 10 repetições em 2 tentativas para o sexo masculino.
Condições de execução	Posição inicial: o(a) candidato(a) na posição deitada em decúbito dorsal, com as pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;
	Normas para Execução - ao comando, o(a) candidato(a) flexionará simultaneamente o tronco e os membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente, de modo que a sola dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial (decúbito dorsal), completando uma repetição.
	Observações: É permitido o repouso entre as repetições, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto. O número de repetições executadas corretamente em 1 min , será o resultado obtido. As repetições incompletas não serão contabilizadas.

3ª TESTE: TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS

PROVA DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)				
TESTES	TEMPO MÁXIMO DE PROVA	DESEMPENHO MÍNIMO		
		MASCULINO	FEMININO	TENTATIVAS
3º Teste: Corrida	12 min	1.800 m	1.400	01

3º TESTE: CORRIDA Sexo masculino	
Objetivo	Avaliar indiretamente a resistência aeróbica.
Desempenho	1.800 m em 12 min, com 1 tentativa
Condições de	Posição inicial: O (a) candidato(a) na posição deitada em decúbito dorsal, com as pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo.
	Normas para Execução - ao comando, o(a) candidato(a) flexionará simultaneamente o tronco e os membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente, de modo que a sola dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial (decúbito dorsal), completando uma repetição.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

execução	Observações: Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros) e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos(as) candidatos(as) para realizarem a prova e terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.
-----------------	--

3º TESTE: CORRIDA Sexo feminino	
Objetivo	Avaliar indiretamente a resistência aeróbica.
Desempenho mínimo	1.400 m em 12 min, com 1 tentativa
Condições de execução	Posição inicial: a) o(a) candidato(a), durante o teste, poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e prosseguir. O início e o término da prova serão marcados com um silvo longo de apito, quando o cronômetro será acionado ou interrompido.
	Normas para Execução - Não será permitido ao (à) candidato (a): Depois de iniciado o teste, abandonar o circuito da pista antes da liberação do (a) examinador. Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física. Ao sinal de término da prova, o(a) candidato(a) deverá interromper a trajetória da corrida e permanecer no local onde parou até a liberação por parte do(a) examinador(a), evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista. A não obediência a esta orientação acarretará a eliminação do(a) candidato(a).
	Observações: Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros) e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos(as) candidatos(as) para realizarem a prova e terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.